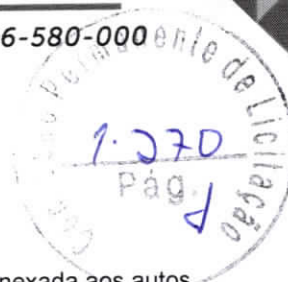




EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2023



O MUNICÍPIO de Ibirimir/PE, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria anexada aos autos, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação para registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço unitário por item**, modo de disputa: aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03.02.2023;
- 1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16.02.2023;
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.02.2023;
- 1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16.02.2023;
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
- 1.6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
- 1.7. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (42) 3026.4550

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa: 15.122.0421.2031.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de

Reklejavik Vidente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibimirim, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.7. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 45, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 5011, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 a licitação tem participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

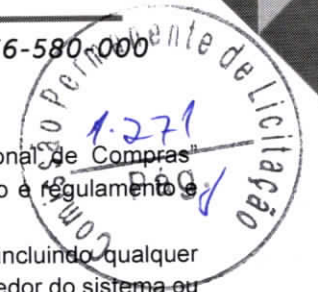
5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

5.9. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.9.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.9.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Relejanik
Secr. de Administração Urbana
Mair. 220536-2



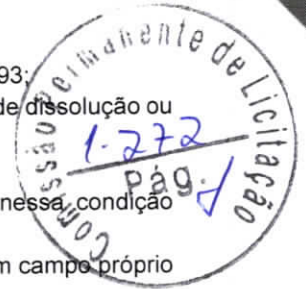
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 5.9.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.9.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.9.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.¹
- 5.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.10.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.10.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.10.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.10.2. nos itens onde a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.10.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.10.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026.4550, Whatsapp (42) 3026.4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

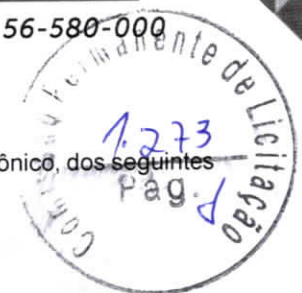
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.



Relatório Monte da Silva
Sec. de Infraestrutura
@ Gest. Urbana
Matr. 1120536-2



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços estimados dos itens estimados.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

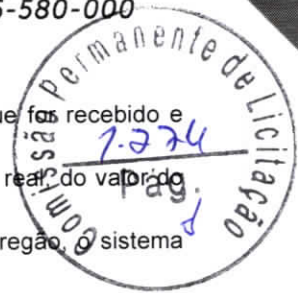
8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Requijuanil Aquino da Silva
Secr. da Licitação e Gestão Urbana
Matr.: 12.0536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



- 8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
 - 8.21.2 por empresas brasileiras;
 - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

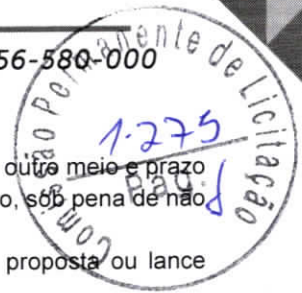
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras

Relatório de
Saci. de Infraestrutura
@ Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente III.

10.1.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

10.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

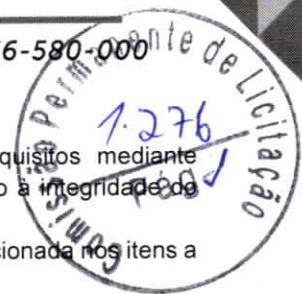
10.1.8. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

10.1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Robleyanik Aciano da Silva
Sec. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.2. As microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.3.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

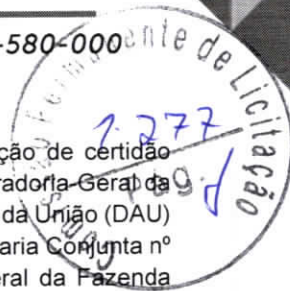
a) Decreto de autorização;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas

R. Lúcia Maria da Silva
Sec. da Infra-estrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2



10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.3.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.3.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

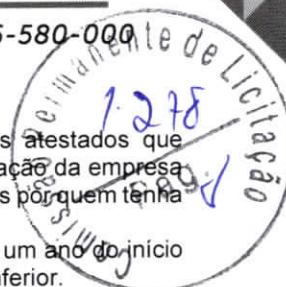
10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto deste

Assessoria Técnica da Silva
Suely de A. S. Silva
Rua Maria do Rosário Melo, 218
Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



- Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar no mínimo 30% (trinta por cento) dos serviços licitados, com identificação da empresa ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 10.4.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo um ano do início da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 10.4.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.4.4 Apresentar descrição detalhada dos serviços propostos de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência.
- 10.4.5 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordo nº 291/2014.**
- 10.4.6 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

11.4. A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Caso a Área Técnica julgue necessário solicitar produto para fins de avaliação da qualidade do mesmo, o(s) licitante(s) melhor classificado/vencedor da etapa de lances em cada item, se obriga(m) a entregar uma amostra de cada produto ofertado, em até 02 (dois) dias, horário de 8 às 13hs no setor de licitação para análise e aprovação pelo técnico da Secretária Demandante.

12.2. Caso a empresa não apresente a amostra ou a amostra não atenda as especificações do objeto solicitadas neste TR, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa remanescente, na ordem de classificação para apresentação de sua amostra, e assim sucessivamente, até uma que atenda as especificações deste edital;

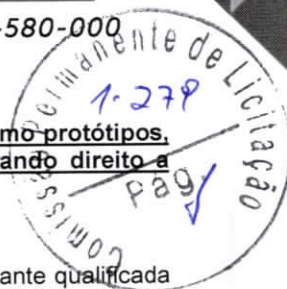
12.3. A(s) amostra(s) será(ão) avaliadas de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, seja reprovado, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado. A amostra deverá ser entregue na Comissão de Licitação para atendimento a Secretaria de Agricultura e em nenhuma hipótese será devolvida.

12.4. A aprovação da amostra ficará condicionada ao atendimento das especificações constantes do Termo de Referência, e será comunicada ao Pregoeiro para fins de instrução do presente processo licitatório.

Relatório Victor da Silva
Sac. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



12.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

Rebejanir Queiroz da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim.

19.2 Não haverá outros órgãos participantes.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

21. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

21.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

21.2 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

22. DO REAJUSTE

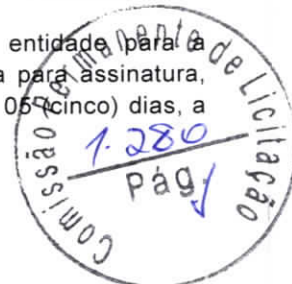
22.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

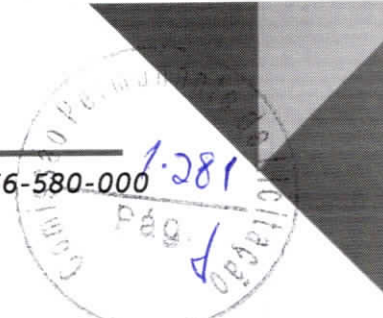
23.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

23.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Rekhejavit Agente da Silva
Secr. da Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 1120536-2



24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.²

25. DO FISCAL DO CONTRATO

25.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **José Ronaldo Souza Cavalcante**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

25.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

26. DO GESTOR DO CONTRATO

26.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **José Ronaldo Souza Cavalcante**, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

26.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

26.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

26.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

26.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

Relatório
Releijane de Almeida da Silva
Secr. da Administração
e Gestão Urbana
Matr. 205936-2

²Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

27. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

27.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

29. DO PAGAMENTO

29.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 30.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 30.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 30.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 30.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 30.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 30.1.6 Não mantiver a proposta.

30.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 30.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 30.2.2 Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 30.2.3 Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- 30.2.4 Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- 30.2.5 Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- 30.2.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 30.2.7 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 30.2.8 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 30.2.9 Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 30.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

30.2.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

30.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

30.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Relejanik
Secr. da Licitação e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



31. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 31.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 31.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio.
- 31.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 31.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 31.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverá ser enviados através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 31.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 31.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 31.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

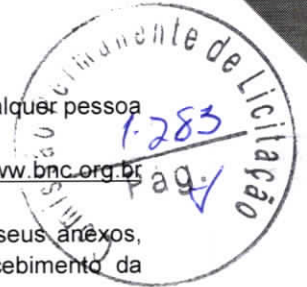
32. UNIDADE FISCALIZADORA

- 32.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 33.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 33.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 33.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 33.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 33.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 33.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 33.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 33.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 33.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 33.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 33.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 33.12.1 Anexo I – Termo de Referência
- 33.12.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor

Releijaneck Viana da Silva
Secr. de Infra-estrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

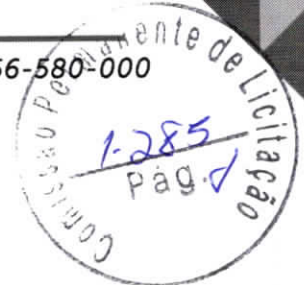
- 33.12.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
- 33.12.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- 33.12.5 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 33.12.6 Anexo VI – Minuta de Contrato

Ibimirim, 02 de Fevereiro de 2023

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O Objeto do presente Termo de Referência consiste em realizar processo licitatório para selecionar empresas através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibirimir, em quantidades estimadas, conforme descrito neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	UN	30	32,46	973,80
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	UN	150	0,10	15,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	UN	250	0,15	37,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	UN	200	1,02	204,00
5	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	UN	30	6,44	193,20
6	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	L	75	12,19	914,25
7	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1480,8	11,45	16.955,16
8	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	924,48	9,53	8.810,29
9	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1136,16	9,78	11.111,64
10	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	160	12,11	1.937,60
11	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	176,4	10,75	1.896,30
12	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	474	8,87	4.204,38
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50	12,65	632,50
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50	15,08	754,00
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	40	18,22	728,80
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	30	23,96	718,80
17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	UN	4	44,45	177,80
18	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	3	129,66	388,98
19	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	KG	100	38,65	3.865,00
20	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	KG	3000	0,76	2.280,00
21	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	UN	30	29,52	885,60

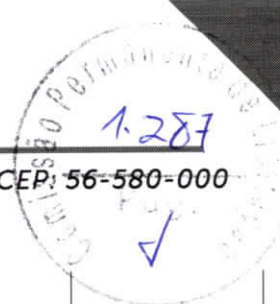
Reklejavik Vazante da Silva
Secr. da Infraestrutura
& Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



1-286
✓

22	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	10	347,69	3.476,90
23	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	5	193,07	965,35
24	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	M	120	25,59	3.070,80
25	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	M	120	19,25	2.310,00
26	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	M	120	13,65	1.638,00
27	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5	168,28	841,40
28	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5	311,30	1.556,50
29	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	KG	30	71,85	2.155,50
30	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20	2,94	58,80
31	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50	4,82	241,00
32	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20	3,83	76,60
33	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	PAR	150	47,12	7.068,00
34	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	15	15,39	230,85
35	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	10	47,68	476,80
36	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	50	86,39	4.319,50
37	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	1,28	32,00
38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30	4,03	120,90
39	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30	7,80	234,00
40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20	16,43	328,60
41	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20	17,20	344,00
42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	M	500	16,33	8.165,00
43	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100	7,00	700,00
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	M	600	3,73	2.238,00
45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1,	M	500	5,39	2.695,00

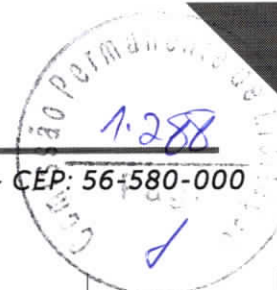
Relejanik Dente da Silva
Secr. de Infraestrutura
& Gestão Urbana
Matr.: 110536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

	ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR				
46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	M	500	7,09	3.545,00
47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	M	200	9,68	1.936,00
48	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	20	23,05	461,00
49	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	200	8,82	1.764,00
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30	31,75	952,50
51	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	200	13,14	2.628,00
52	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	200	20,83	4.166,00
53	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	300	5,80	1.740,00
54	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	400	11,09	4.436,00
55	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30	46,08	1.382,40
56	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	M	600	8,22	4.932,00
57	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	10	4,47	44,70
58	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	8	402,69	3.221,52
59	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5	904,94	4.524,70
60	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	2	2.975,29	5.950,58
61	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5	227,34	1.136,70
62	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	UN	10	39,76	397,60
63	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	10	140,24	1.402,40
64	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	60	2,06	123,60
65	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	10	293,11	2.931,10

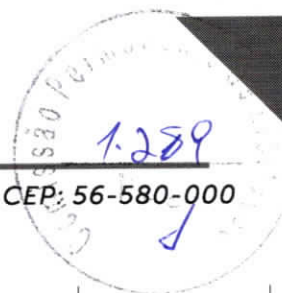
Roblejarik Monte da Silva
Secr. de Infraestrutura
& Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

66	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	5	313,33	1.566,65
67	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	UN	35	21,76	761,60
68	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	KG	4000	1,67	6.680,00
69	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	M	30	14,11	423,30
70	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	M	100	37,03	3.703,00
71	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M OU SIMILAR	M	30	78,17	2.345,10
72	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	1,54	38,50
73	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	1,86	46,50
74	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15	2,66	39,90
75	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15	5,01	75,15
76	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10	10,24	102,40
77	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10	15,27	152,70
78	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	5	59,29	296,45
79	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	10	4,56	45,60
80	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	5	7,53	37,65
81	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	30	10,64	319,20
82	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	UN	80	21,19	1.695,20
83	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	UN	25	228,65	5.716,25
84	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2 OU SIMILAR	m ²	300	56,01	16.803,00
85	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	20	6,57	131,40
86	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	PAR	400	70,66	28.264,00
87	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	m ²	40	54,19	2.167,60
88	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	m ²	25	88,86	2.221,50
89	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	m ²	30	96,13	2.883,90
90	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	m ²	30	118,93	3.567,90

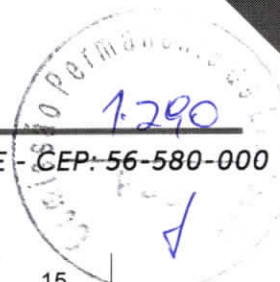
Relejanik Demente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

91	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	156	15,47	2.413,32
92	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	KG	124	16,13	2.000,12
93	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	150	15,87	2.380,50
94	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	90	14,90	1.341,00
95	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	200	12,58	2.516,00
96	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	160	12,60	2.016,00
97	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	96	13,30	1.276,80
98	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	190	11,29	2.145,10
99	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR - COTA PRINCIPAL (75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	KG	93750	0,75	70.312,50
100	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR - COTA RESERVADA (25% - DIRECIONADO ME/EPP)	KG	31250	0,75	23.437,50
101	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	UN	10	7,23	72,30
102	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	UN	10	19,01	190,10
103	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	UN	10	58,37	583,70
104	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	KG	10	38,81	388,10
105	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	UN	50	28,12	1.406,00
106	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM OU SIMILAR	M	600	2,53	1.518,00
107	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM OU SIMILAR	M	600	2,08	1.248,00
108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM OU SIMILAR	M	600	4,50	2.700,00
109	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2 OU SIMILAR	UN	15	31,23	468,45
110	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	Peça	5	750,98	3.754,90
111	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	KG	60	33,38	2.002,80
112	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	12,61	189,15
113	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	7,95	119,25
114	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	7,42	111,30
115	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	5,64	84,60
116	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	2,67	40,05
117	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	6,43	96,45
118	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	4,33	64,95

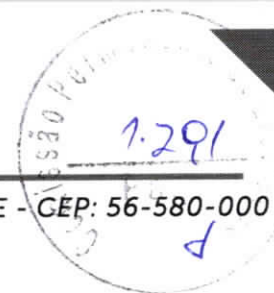
Releijavik Dente da Silva
Secr. de Infraestrutura
& Gestão Urbana
Matr. 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

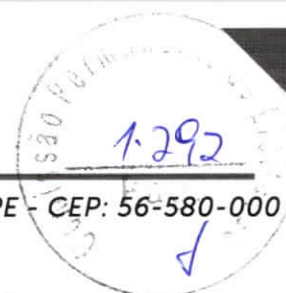
119	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	2,84	42,60
120	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15	124,40	1.866,00
121	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15	92,97	1.394,55
122	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	20	13,23	264,60
123	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15	36,57	548,55
124	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15	25,10	376,50
125	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	UN	40	29,39	1.175,60
126	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	UN	100	25,89	2.589,00
127	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " OU SIMILAR	UN	50	114,98	5.749,00
128	DISCO DE DEBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	UN	50	27,75	1.387,50
129	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	UN	50	7,20	360,00
130	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	50	19,77	988,50
131	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	KG	100	33,69	3.369,00
132	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100	30,51	3.051,00
133	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100	31,58	3.158,00
134	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	50	36,37	1.818,50
135	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	45	22,15	996,75
136	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	90	15,44	1.389,60
137	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	30	11,17	335,10
138	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	UN	20	7,27	145,40
139	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	UN	25	55,05	1.376,25
140	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	UN	5	325,02	1.625,10
141	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	UN	1	992,54	992,54
142	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	UN	10	10,69	106,90
143	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	UN	2	731,63	1.463,26
144	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	UN	20	6,45	129,00

Reklejavit Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



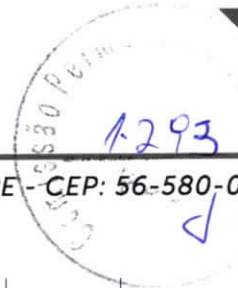
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

145	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	UN	10	26,98	269,80
146	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	10	140,96	1.409,60
147	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	10	104,92	1.049,20
148	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	5	103,09	515,45
149	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	5	84,39	421,95
150	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	5	10,43	52,15
151	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	2	83,17	166,34
152	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	60	8,09	485,40
153	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	15	6,13	91,95
154	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20	17,01	340,20
155	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	50	2,41	120,50
156	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	20	7,52	150,40
157	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	50	12,41	620,50
158	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	288	4,76	1.370,88
159	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	432	2,06	889,92
160	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	396	9,53	3.773,88
161	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	180	17,06	3.070,80
162	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	144	15,52	2.234,88
163	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	162	23,11	3.743,82
164	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	180	13,23	2.381,40
165	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	450	34,83	15.673,50
166	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	108	17,53	1.893,24
167	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	1080	10,70	11.556,00
168	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	KG	10	24,66	246,60
169	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20ª OU SIMILAR	UN	10	24,54	245,40
170	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	500	0,74	370,00



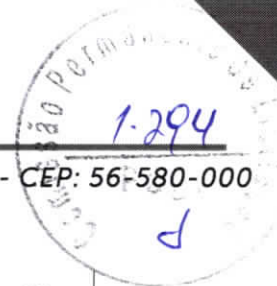
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

171	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	15	90,16	1.352,40
172	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20	25,40	508,00
173	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10	18,41	184,10
174	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	UN	10	10,57	105,70
175	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	15	13,81	207,15
176	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	15	7,54	113,10
177	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	10	6,21	62,10
178	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5	349,31	1.746,55
179	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5	442,06	2.210,30
180	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	8,91	891,00
181	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	63,33	3.166,50
182	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	2,28	45,60
183	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	3,19	63,80
184	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	8,15	81,50
185	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	0,70	70,00
186	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	0,98	98,00
187	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	2,80	84,00
188	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	7,15	143,00
189	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	8,57	128,55
190	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	31,59	473,85
191	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	125,94	1.889,10
192	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	5	114,06	570,30
193	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	15	9,79	146,85
194	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	40	18,64	745,60
195	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1	96,84	96,84



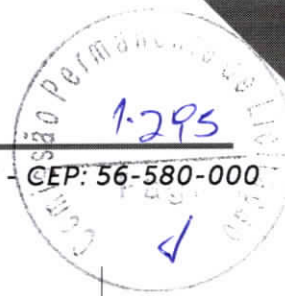
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

196	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	5	151,18	755,90
197	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	5	86,31	431,55
198	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	20	11,52	230,40
199	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	50	2,07	103,50
200	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	50	2,29	114,50
201	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100	0,68	68,00
202	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20	75,35	1.507,00
203	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30	4,54	136,20
204	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	10	3,06	30,60
205	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30	2,01	60,30
206	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30	1,45	43,50
207	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	13,41	402,30
208	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	36,68	733,60
209	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	49,73	994,60
210	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	0,83	24,90
211	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	1,11	33,30
212	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	2,44	48,80
213	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	5,07	101,40
214	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	6,08	121,60
215	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	14,71	294,20
216	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	23,73	355,95
217	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	51,39	513,90
218	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	17,09	341,80
219	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15	47,03	705,45
220	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30	5,35	160,50
221	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	8,60	86,00
222	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	13,37	133,70
223	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	100	1,67	167,00
224	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100	5,40	540,00
225	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	3	15,19	45,57
226	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	3	35,60	106,80
227	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50	5,84	292,00



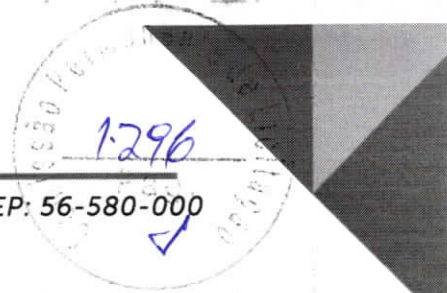
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

228	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	50	4,05	202,50
229	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	50	5,99	299,50
230	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	25,23	252,30
231	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	26,44	264,40
232	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	30	29,34	880,20
233	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	30	21,56	646,80
234	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	50	1,26	63,00
235	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	50	3,24	162,00
236	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	40	1,41	56,40
237	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	3	235,44	706,32
238	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	4	173,34	693,36
239	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	3	190,55	571,65
240	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	60	5,00	300,00
241	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	5	198,87	994,35
242	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	15	4,60	69,00
243	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	80	0,67	53,60
244	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	80	1,48	118,40
245	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	50	0,38	19,00
246	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3	573,54	1.720,62
247	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5	453,13	2.265,65
248	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	20	26,87	537,40
249	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	10	44,06	440,60
250	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	20	24,66	493,20
251	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	10	43,73	437,30
252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	10	25,35	253,50
253	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	5	49,86	249,30
254	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	7	80,99	566,93



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

255	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	730,55	1.461,10
256	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	3	43,69	131,07
257	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3	76,73	230,19
258	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1	98,31	98,31
259	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	5	27,26	136,30
260	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	21,70	434,00
261	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15	60,47	907,05
262	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	10	29,04	290,40
263	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	22	19,41	427,02
264	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30	29,21	876,30
265	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10	43,95	439,50
266	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	5	58,76	293,80
267	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10	63,96	639,60
268	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6	101,05	606,30
269	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	20	58,78	1.175,60
270	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	100	4,46	446,00
271	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5	27,99	139,95
272	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	5	46,19	230,95
273	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	10	124,32	1.243,20
274	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20	58,18	1.163,60
275	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5	48,37	241,85
276	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1	1.084,15	1.084,15
277	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	UN	1	12.188,90	12.188,90
278	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20	9,24	184,80
279	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	35	7,19	251,65
280	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	60	18,67	1.120,20
281	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100	27,09	2.709,00
282	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	3	298,64	895,92



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

283	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50	57,85	2.892,50
284	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	158,63	3.172,60
285	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	30,03	300,30
286	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	1,20	24,00
287	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	1,62	32,40
288	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	5,27	105,40
289	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	11,74	117,40
290	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	35,42	354,20
291	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	66,41	664,10
292	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5	124,93	624,65
293	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	12,49	124,90
294	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	m ²	30	84,00	2.520,00
295	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	30	25,37	761,10
296	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40	39,31	1.572,40
297	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	135,54	2.710,80
298	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	10000	0,56	5.600,00
299	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	30000	0,83	24.900,00
300	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	10,28	308,40
301	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30	19,70	591,00
302	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	30	14,53	435,90
303	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20	31,40	628,00
304	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	10	44,38	443,80
305	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	20	97,29	1.945,80
306	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20	76,23	1.524,60
307	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	20	65,72	1.314,40

Maria do Rosário Melo
1296

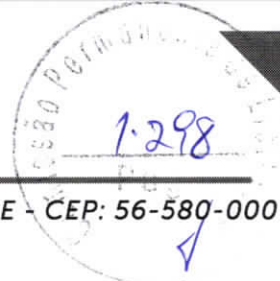


1.297
✓

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

308	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1200	18,30	21.960,00
309	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	300	262,44	78.732,00
310	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	900	45,18	40.662,00
311	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	300	115,14	34.542,00
312	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180	6,92	1.245,60
313	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120	10,46	1.255,20
314	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120	15,43	1.851,60
315	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100	3,61	361,00
316	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100	5,27	527,00
317	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50	10,81	540,50
318	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	40	15,85	634,00
319	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50	19,49	974,50
320	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30	30,90	927,00
321	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	20	47,44	948,80
322	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10	62,49	624,90
323	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	10	17,20	172,00
324	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	10	4,22	42,20
325	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10	3,22	32,20
326	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10	4,18	41,80
327	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	20	9,67	193,40
328	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	10	16,09	160,90
329	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	500	19,72	9.860,00
330	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	180	8,24	1.483,20
331	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	88,2	20,02	1.765,76
332	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	474	14,00	6.636,00
333	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	46	27,38	1.259,48
334	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	72	40,96	2.949,12
335	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	80	84,27	6.741,60
336	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500	5,41	2.705,00
337	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500	4,89	2.445,00
338	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	300	16,43	4.929,00
339	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	300	23,80	7.140,00
340	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	15	19,58	293,70
341	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	86,31	1.726,20

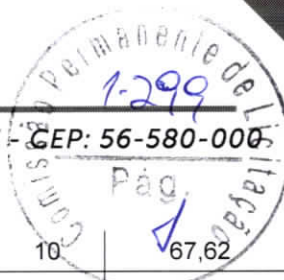
Reklejvík Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 170536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

342	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	28	43,07	1.205,96
343	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	10000	1,68	16.800,00
344	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	10	27,69	276,90
345	BROCA AÇO 1/2	Unid	20	17,48	349,60
346	BROCA AÇO 3/8	Unid	20	19,99	399,80
347	BROCA AÇO 5/16	Unid	20	15,73	314,60
348	BROCA CONCRETO 10	Unid	20	14,31	286,20
349	BROCA CONCRETO 12	Unid	20	14,72	294,40
350	BROCA CONCRETO 7	Unid	20	9,99	199,80
351	BROCA CONCRETO 8	Unid	20	11,28	225,60
352	BROCA MADEIRA 10	Unid	10	8,91	89,10
353	BROCA MADEIRA 6	Unid	10	7,81	78,10
354	BROCA MADEIRA 7	Unid	10	7,05	70,50
355	BROCA MADEIRA 8	Unid	10	10,89	108,90
356	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	PEÇA	4	153,06	612,24
357	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	Unid	60	5,81	348,60
358	ALAVANCA LISA 1"	Unid	10	112,30	1.123,00
359	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	Unid	60	20,12	1.207,20
360	ARCO DE SERRA	Unid	15	24,66	369,90
361	BARRA ROSQUEADA 1"	Unid	10	122,00	1.220,00
362	BARRA ROSQUEADA 1/2"	Unid	10	26,51	265,10
363	BARRA ROSQUEADA 3/4"	Unid	10	35,09	350,90
364	BARRA ROSQUEADA 5/8"	Unid	10	47,99	479,90
365	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	Unid	5	53,23	266,15
366	CABO PALALELO 2X4 C/ 100 M	Pç	3	572,68	1.718,04
367	CABO PICARETA E CHIBANCA	Unid	30	19,06	571,80
368	CADEADO N° 45	Unid	20	26,93	538,60
369	CADEADO N° 50	Unid	10	32,51	325,10
370	CADEADO N° 60	Unid	10	64,25	642,50
371	CAIXA ACOPLADA 3/6L IZY GELO	Unid	10	125,53	1.255,30
372	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	Unid	5	119,64	598,20
373	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	Unid	60	22,97	1.378,20
374	CANALETA 20X50	Unid	25	34,95	873,75
375	CANALETA 2X20	Unid	25	10,69	267,25
376	CANETA TESTE DE VOLTAGEM SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	Unid	2	10,06	20,12
377	CANTONEIRA DE ENERGIA	Unid	10	108,48	1.084,80
378	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	Unid	10	3,59	35,90

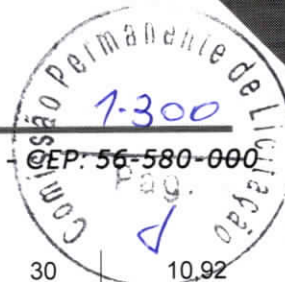
Relejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - ~~GE: 56-580-000~~

379	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	Unid	10	67,62	676,20
380	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	Unid	10	229,29	2.292,90
381	CAVADEIRA ARTICULADA	Unid	10	52,44	524,40
382	CHAVE DE BOCA 10X11	Unid	5	10,84	54,20
383	CHAVE DE BOCA 12X13	Unid	5	13,06	65,30
384	CHAVE DE BOCA 16X17	Unid	5	9,97	49,85
385	CHAVE DE BOCA 20X21	Unid	5	9,63	48,15
386	CHAVE COMBINADA 16	Unid	5	14,60	73,00
387	CHAVE COMBINADA 19	Unid	5	15,88	79,40
388	CHAVE COMBINADA 22	Unid	5	63,92	319,60
389	CHAVE COMBINADA 24	Unid	5	68,10	340,50
390	CHAVE COMBINADA 28	Unid	5	29,39	146,95
391	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	Unid	5	11,39	56,95
392	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	Unid	5	10,62	53,10
393	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	Unid	5	11,95	59,75
394	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	Unid	5	7,92	39,60
395	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	Unid	5	14,52	72,60
396	CHAVE L 10	Unid	5	16,16	80,80
397	CHAVE L 12	Unid	5	14,55	72,75
398	CHAVE L 15	Unid	5	21,48	107,40
399	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	Unid	4	7,93	31,72
400	CHIBANCA	Unid	20	96,67	1.933,40
401	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	Unid	5	288,70	1.443,50
402	COLA ALTA TEMPERATURA	Unid	40	24,49	979,60
403	COLA ARALDITE 10 MIN.	Unid	5	22,64	113,20
404	COLA DURAPOXI 100G	Unid	20	10,49	209,80
405	COLA SILICONE 45G	Unid	40	6,72	268,80
406	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	Unid	10	8,61	86,10
407	COLUNA ARMADA 1/2"	Unid	52	59,75	3.107,00
408	COLUNA ARMADA 3/8"	Unid	48	167,50	8.040,00
409	COLUNA ARMADA 5/16"	Unid	100	118,50	11.850,00
410	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	Unid	15	73,69	1.105,35
411	CORANTE LATEX "BISNAGA"	Unid	10	4,78	47,80
412	CORDA SEDA 10MM	Mts	200	2,56	512,00
413	CORDA SEDA 14MM	Mts	100	3,31	331,00
414	CORDA SEDA 8 MM	Mts	300	2,50	750,00
415	CORRENTE 6MM	KG	25	37,29	932,25
416	CORRENTE 8MM	KG	23	37,85	870,55
417	DESEMPOLADEIRA AÇO	Unid	10	32,59	325,90
418	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	Unid	10	22,43	224,30
419	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	Unid	30	12,91	387,30
420	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	Unid	40	9,01	360,40

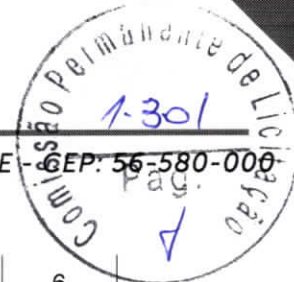
Relejanik Monte da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

421	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	Unid	30	10,92	327,60
422	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	Unid	10	13,37	133,70
423	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	Unid	10	5,01	50,10
424	DISCO DE DESBASTE 7"	Unid	25	14,95	373,75
425	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	Unid	10	19,77	197,70
426	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	Unid	10	26,00	260,00
427	DISCO DE SERRA - FERRO	Unid	10	10,02	100,20
428	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	Par	30	35,29	1.058,70
429	ELETRODO FERRO FUNDIDO	KG	10	650,85	6.508,50
430	ELETRODO OK 3,25	KG	100	22,49	2.249,00
431	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	Unid	30	22,88	686,40
432	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	Unid	30	19,21	576,30
433	ESCADA TESOURA 5MTS	Unid	2	1.138,82	2.277,64
434	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	Unid	1	740,00	740,00
435	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	Unid	1	804,61	804,61
436	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	Unid	5	27,83	139,15
437	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	Unid	10	37,37	373,70
438	FACÃO 20"	Unid	5	21,55	107,75
439	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	Unid	5	59,35	296,75
440	FECHADURA SIMPLES	Unid	5	61,33	306,65
441	FERRO DE SOLDA	Unid	5	105,22	526,10
442	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	Varão	40	75,60	3.024,00
443	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	Varão	40	42,18	1.687,20
444	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	Varão	50	39,88	1.994,00
445	FIXADOR DE CAL 150 ML	Unid	500	2,86	1.430,00
446	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	4	269,00	1.076,00
447	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	6	242,00	1.452,00
448	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	5	237,00	1.185,00
449	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	Unid	5	62,29	311,45
450	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	Unid	3	495,61	1.486,83
451	GRADE DE PORTA 80cmX2.10 - MADEIRA DE LEI	Unid	10	242,11	2.421,10
452	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	Unid	5	59,14	295,70
453	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	Cx	10	28,31	283,10
454	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	Unid	15	58,65	879,75
455	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA SIST X 10A	Unid	30	12,01	360,30
456	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	Unid	30	15,00	450,00

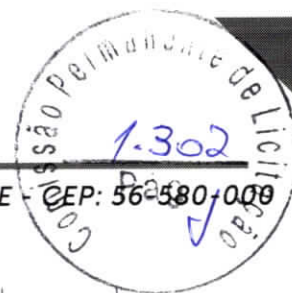
Reklejavik Bezente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

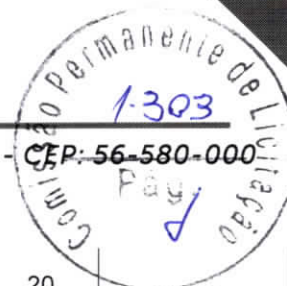
457	ISOLADOR DE LOUÇA 56X56	Unid	6	8,63	51,78
458	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	Unid	15	54,66	819,90
459	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	Kit	3	214,71	644,13
460	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 3/4 PROFISSIONAL DE 19 A 50MM	Maleta	2	131,33	262,66
461	KIT CHAVE ALEN	Unid	5	241,77	1.208,85
462	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Unid	20	100,15	2.003,00
463	KIT DE SERRA COPO	Unid	5	102,17	510,85
464	LÂMPADA DE LED 15W	Unid	50	9,41	470,50
465	LÂMPADA DE LED 20W	Unid	30	13,27	398,10
466	LÂMPADA DE LED 30W	Unid	20	18,61	372,20
467	LÂMPADA DE LED 45W	Unid	20	39,50	790,00
468	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	Unid	50	16,06	803,00
469	LATA DE THINNER 1 lt	Unid	80	19,45	1.556,00
470	LATA DE THINNER 5 lt	Unid	10	73,77	737,70
471	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	PAR	150	26,50	3.975,00
472	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	PAR	200	47,00	9.400,00
473	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	600	16,97	10.182,00
474	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	PAR	400	18,94	7.576,00
475	MADERITE	Unid	50	110,40	5.520,00
476	MANGOTE 1"	M	10	65,88	658,80
477	MANGOTE 2"	M	10	43,25	432,50
478	MANGOTE 3"	M	30	52,74	1.582,20
479	MANGOTE 4"	M	10	4,00	40,00
480	MARRETA 1,5 KG	Unid	10	42,72	427,20
481	MARRETA 3 KG	Unid	10	103,97	1.039,70
482	MARRETA 5 KG	Unid	2	182,47	364,94
483	MARTELO 27"	Unid	10	31,95	319,50
484	MARTELO DE UNHA 25MM	Unid	10	26,69	266,90
485	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	Unid	3	44,44	133,32
486	MASCARA C/ RESPIRADOR	Unid	300	1,91	573,00

Reklejaviik *Releite da Silva*
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2

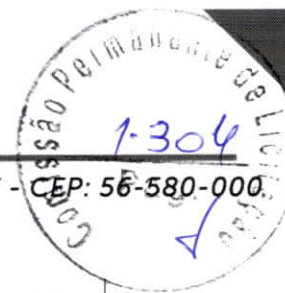


Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

487	METALON 20X20 GALVANIZADO	Unid	20	81,35	1.627,00
488	METALON 30X20 GALVANIZADO	Unid	30	96,76	2.902,80
489	METALON 50X30 GALVANIZADO	Unid	30	165,83	4.974,90
490	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12"	Unid	10	22,33	223,30
491	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	Unid	10	23,92	239,20
492	PÁ DE BICO	Unid	50	42,29	2.114,50
493	PÁ QUADRADA	Unid	100	43,99	4.399,00
494	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	Unid	50	4,01	200,50
495	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	Unid	50	0,54	27,00
496	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	Unid	50	0,83	41,50
497	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	Unid	50	12,00	600,00
498	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	Unid	90	3,60	324,00
499	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	Unid	50	4,00	200,00
500	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	Unid	50	3,65	182,50
501	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	Unid	120	3,75	450,00
502	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	Unid	50	2,42	121,00
503	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	Unid	250	2,19	547,50
504	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	Unid	50	10,00	500,00
505	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	Unid	50	10,00	500,00
506	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	Unid	450	9,24	4.158,00
507	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	Unid	2	12,36	24,72
508	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	Unid	2	22,50	45,00
509	PERFIL U 1/8"	Unid	20	173,00	3.460,00
510	PERFIL U 2"	Unid	20	97,75	1.955,00
511	PERFIL U 3"	Unid	20	280,00	5.600,00
512	PICARETA	Unid	30	92,82	2.784,60
513	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	Unid	10	5,73	57,30
514	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	30	2,78	83,40
515	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	30	5,53	165,90
516	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	30	3,47	104,10

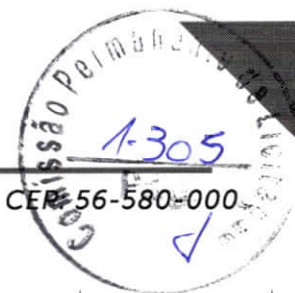


517	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	20	6,36	127,20
518	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	20	6,49	129,80
519	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	20	1,41	28,20
520	PINCEL BROXA	Unid	50	6,64	332,00
521	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	Unid	20	8,22	164,40
522	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	Unid	30	14,33	429,90
523	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	Unid	20	19,54	390,80
524	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	Unid	50	24,42	1.221,00
525	PLUG FEMEA 2p+T	Unid	20	3,42	68,40
526	PLUG MACHO 2p+T	Unid	20	4,12	82,40
527	PLUG MACHO TRIFASICO 30A DE PORCELANA	Unid	5	25,43	127,15
528	PORCA 3/4	Unid	50	0,33	16,50
529	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	Unid	10	122,70	1.227,00
530	PORTA ELETRODO 300A	Unid	3	46,05	138,15
531	PORTA ELETRODO 500A	Unid	3	94,52	283,56
532	PREGO DE AÇO 1 x 15	kg	10	28,68	286,80
533	PREGO DE AÇO 3 x 8	kg	10	22,00	220,00
534	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	Unid	3	124,41	373,23
535	QUEROSENE 1 LITRO	L	10	26,57	265,70
536	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	Unid	50	30,17	1.508,50
537	REFLETOR A PROVA D'AGUA 50W	Unid	20	63,87	1.277,40
538	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	Unid	15	3,71	55,65
539	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	Unid	10	12,00	120,00
540	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 100W	Unid	20	92,78	1.855,60
541	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 200W	Unid	20	124,48	2.489,60
542	RIPA 4cmX1,5cmX6m	Unid	200	21,45	4.290,00
543	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	Unid	20	535,00	10.700,00
544	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"	Unid	20	213,00	4.260,00
545	ROLDANA 1 1/2"	Unid	40	20,00	800,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

546	ROLDONA 2 1/2"	Unid	40	25,84	1.033,60
547	ROLDONA 2"	Unid	10	14,94	149,40
548	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	Unid	100	5,18	518,00
549	SERROTE	Unid	5	49,35	246,75
550	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	Unid	50	8,00	400,00
551	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	Unid	20	124,93	2.498,60
552	SODA CÁUSTICA LATA 1L	Unid	20	15,05	301,00
553	SOLDA DE OXIGENIO	KG	20	49,20	984,00
554	TALHADEIRA 10"	Unid	3	21,40	64,20
555	TALHADEIRA 16"	Unid	3	76,71	230,13
556	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	Unid	20	4,20	84,00
557	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	Unid	10	5,68	56,80
558	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	Unid	3	66,91	200,73
559	TINTA SPRAY COLORIDO	Unid	10	21,64	216,40
560	TINTA SPRAY OURO	Unid	10	18,47	184,70
561	TINTA SPRAY PRATA	Unid	10	18,84	188,40
562	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	Unid	30	22,00	660,00
563	TOMADA SIST. X 2P+T 20A	Unid	20	15,62	312,40
564	TOMADA TRIFASICA PORCELANA 30A	Unid	5	13,55	67,75
565	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	Unid	10	35,22	352,20
566	TORQUESA ARMADOR 12"	Unid	10	45,35	453,50
567	TRELIÇA C/ 6M	Unid	60	47,00	2.820,00
568	TRENA C/ 5M	Unid	15	15,41	231,15
569	TRENA DE FIBRA 50M	Unid	5	63,35	316,75
570	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO (COMUM)	Unid	400	11,54	4.616,00
571	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	Pç	5	331,29	1.656,45
572	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	Unid	1	1.185,09	1.185,09
573	TESOURA PODA 12"	Unid	3	32,85	98,55
574	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	Unid	2	345,09	690,18



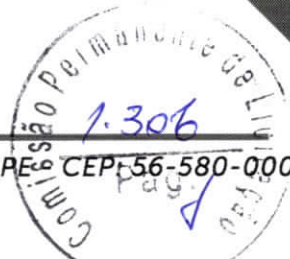
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP 56-580-000

575	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	6	837,74	5.026,44
576	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	Unid	200	31,10	6.220,00
VALOR TOTAL DO CERTAME					1.070.642,54

2.1 Dos valores máximos estimados POR ITEM:

- Item 1 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 973,80 (Novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
- Item 2 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 15,00 (Quinze reais);
- Item 3 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 4 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais);
- Item 5 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 193,20 (Cento e noventa e três reais e vinte centavos);
- Item 6 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 914,25 (Novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos);
- Item 7 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16.955,16 (Dezesseis mi novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos);
- Item 8 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 8.810,29 (Oito mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos);
- Item 9 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 11.111,64 (Onze mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos);
- Item 10 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.937,60 (Um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- Item 11 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.896,30 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos);
- Item 12 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.204,38 (Quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos);
- Item 13 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 632,50 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 14 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais);
- Item 15 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 728,80 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
- Item 16 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
- Item 17 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos);
- Item 18 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 388,98 (Trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- Item 19 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.865,00 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- Item 20 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais);
- Item 21 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 885,60 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 22 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.476,90 (Três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
- Item 23 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 965,35 (Novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- Item 24 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.070,80 (Três mil setenta reais e oitenta centavos);
- Item 25 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais);
- Item 26 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.638,00 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais);
- Item 27 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 841,40 (Oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
- Item 28 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.556,50 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 29 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.155,50 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Item 30 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 31 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 241,00 (Duzentos e quarenta e reais);
- Item 32 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos);
- Item 33 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 7.068,00 (Sete mil sessenta e oito reais);
- Item 34 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,85 (Duzentos e trinta e reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 35 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 476,80 (Quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 36 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.319,50 (Quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
- Item 37 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 32,00 (Trinta e dois reais);
- Item 38 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 120,90 (Cento e vinte reais e noventa centavos);
- Item 39 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais);
- Item 40 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 328,60 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);
- Item 41 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais);
- Item 42 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais);
- Item 43 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- Item 44 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.238,00 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais);

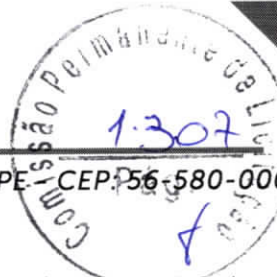
Relejavil Dantas da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
M. 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

- Item 45 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.695,00 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais);
- Item 46 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.545,00 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais);
- Item 47 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.936,00 (Um mil novecentos e trinta e seis reais);
- Item 48 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 461,00 (Quatrocentos e sessenta e um reais);
- Item 49 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais);
- Item 50 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 952,50 (Novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 51 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.628,00 (Dois mil seiscentos e vinte oito reais);
- Item 52(Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.166,00 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais);
- Item 53 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais);
- Item 54 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.436,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais);
- Item 55 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.382,40 (Um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
- Item 56 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.932,00 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais);
- Item 57 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 44,70 (Quarenta e quatro reais e setenta centavos);
- Item 58 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 3.221,52 (Três mil duzentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos);
- Item 59 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 4.524,70 (Quatro mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos);
- Item 60 (Exclusivo ME/EPP)–R\$ 5.950,58 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);
- Item 61 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.136,70 (Um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos);
- Item 62 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 397,60 (Trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
- Item 63 (Exclusivo ME/EPP) –R\$1.402,40 (Um mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos);
- Item 64 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 123,60 (Cento e vinte três reais e sessenta centavos);
- Item 65 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.931,10 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos);
- Item 66 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 1.566,65 (Um mil e quinhentos e sessenta seis reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 67 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 761,60 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- Item 68 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais);
- Item 69(Exclusivo ME/EPP) –R\$ 423,30 (Quatrocentos e vinte três reais e trinta centavos);
- Item 70(Exclusivo ME/EPP) –R\$ 3.703,00 (Três mil setecentos e três reais);
- Item 71 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.345,10 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);
- Item 72 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- Item 73 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 74 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 39,90 (Trinta e nove e noventa centavos);
- Item 75 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 75,15 (Setenta e cinco reais e quinze centavos);
- Item 76 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 102,40 (Cento e dois reais, e quarenta centavos);
- Item 77(Exclusivo ME/EPP) –R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- Item 78 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 296,45 (Duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 79 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 45,60 (Quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 80 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 37,65 (Trinta e sete e sessenta e cinco centavos);
- Item 81 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 319,20 (Trezentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Item 82 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 1.695,20 (Um mil seiscentose noventa e cinco e vinte centavos);
- Item 83 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 5.716,25 (Cinco mil e setecentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos);
- Item 84 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 16.803,00 (Dezesseis mil e oitocentos e três reais);
- Item 85 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 131,40 (Cento e trinta e um reais e quarenta centavos);
- Item 86 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 28.264,00 (Vinte oito mil e duzentos sessenta e quatro reais);
- Item 87 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.167,60 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos);
- Item 88 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.221,50 (Dois mil duzentos vinte um reais e cinquenta centavos);
- Item 89 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.883,90 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
- Item 90 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 3.567,90 (Três mil e quinhentos sessenta sete reais e noventa centavos);
- Item 91 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.413,32 (Dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos);
- Item 92 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.000,12 (Dois mil reais e doze centavos);
- Item 93 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.380,50 (Dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
- Item 94 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 1.341,00(Um mil e trezentos e quarenta e um reais);
- Item 95 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.516,00 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais);
- Item 96 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais);
- Item 97 (Exclusivo ME/EPP) –R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos setenta e seis reais e oitenta centavos);

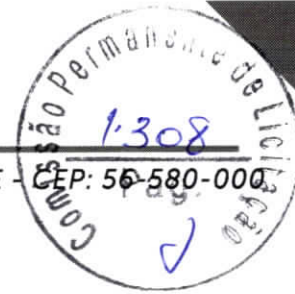
Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 100536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

- Item 98 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.145,10 (Dois mil cento e quarenta cinco reais e dez centavos);
Item 99 (COTA PRINCIPAL – 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO) – R\$ 70.312,50 (Setenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
Item 100 (COTA RESERVADA – 25% DIRECIONADO A ME/EPP) = R\$ 23.437,50 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 101 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 72,30 (Setenta e dois reais e trinta centavos);
Item 102 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 190,10 (Cento e noventa reais e dez centavos);
Item 103 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 583,70 (Quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos);
Item 104 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 388,10 (Trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
Item 105 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.406,00 (Um mil e quatrocentos e seis reais);
Item 106 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);
Item 107 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais);
Item 108 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);
Item 109 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 468,45 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Item 110 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.754,90 (Três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);
Item 111 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.002,80 (Dois mil e dois reais e oitenta centavos);
Item 112 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 189,15 (Cento e oitenta e nove reais e quinze centavos);
Item 113 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 119,25 (Cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos);
Item 114 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 111,30 (Cento e onze reais e trinta centavos);
Item 115 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 116 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 40,05 (Quarenta reais e cinco centavos);
Item 117 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 96,45 (Noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);
Item 118 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 64,95 (Sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
Item 119 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 42,60 (Quarenta e dois reais e sessenta centavos);
Item 120 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais);
Item 121 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.394,55 (Um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 122 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 264,60 (Duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 123 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 548,55 (Quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 124 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 376,50 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
Item 125 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.175,60 (Um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos);
Item 126 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.589,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais);
Item 127 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.749,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais);
Item 128 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.387,50 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 129 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);
Item 130 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 988,50 (Novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 131 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.369,00 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais);
Item 132 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.051,00 (Três mil e cinquenta e um reais);
Item 133 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.158,00 (Três mil cento e cinquenta e oito reais);
Item 134 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.818,50 (Um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
Item 135 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 996,75 (Novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
Item 136 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.389,60 (Um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 137 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 335,10 (Trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos);
Item 138 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 145,40 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
Item 139 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.376,25 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
Item 140 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.625,10 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
Item 141 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 992,54 (Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
Item 142 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 106,90 (Cento e seis reais e noventa centavos);
Item 143 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.463,26 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos);

Releijane Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Metr. 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

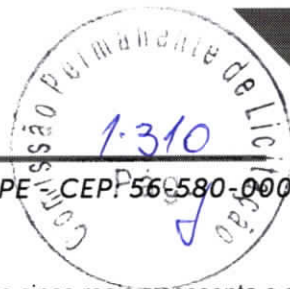
- Item 144 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais);
- Item 145 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 269,80 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- Item 146 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.409,60 (Um mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos);
- Item 147 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.049,20 (Um mil quarenta e nove reais e vinte centavos);
- Item 148 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 515,45 (Quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 149 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 421,95 (Quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);
- Item 150 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 52,15 (Cinquenta e dois reais e quinze centavos);
- Item 151 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 166,34 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos);
- Item 152 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 485,40 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Item 153 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 91,95 (Noventa e um reais e noventa e cinco centavos);
- Item 154 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 340,20 (Trezentos e quarenta reais e vinte centavos);
- Item 155 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 120,50 (Cento e vinte reais e cinquenta centavos);
- Item 156 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 150,40 (Cento e cinquenta reais e quarenta centavos);
- Item 157 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 620,50 (Seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos);
- Item 158 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.370,88 (Um mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos);
- Item 159 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 889,92 (Oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- Item 160 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.773,88 (Três mil setecentos e setenta e três e oitenta e oito centavos);
- Item 161 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.070,80 (Três mil setenta reais e oitenta centavos);
- Item 162 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.234,88 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Item 163 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.743,82 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);
- Item 164 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.381,40 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
- Item 165 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 15.673,50 (Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 166 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.893,24 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);
- Item 167 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 11.556,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
- Item 168 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 246,60 (Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
- Item 169 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 245,40 (Duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Item 170 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais);
- Item 171 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.352,40 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 172 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais);
- Item 173 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 184,10 (Cento e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- Item 174 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 105,70 (Cento e cinco reais e setenta centavos);
- Item 175 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 207,15 (Duzentos e sete reais e quinze centavos);
- Item 176 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 113,10 (Cento e treze reais e dez centavos);
- Item 177 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 62,10 (Sessenta e dois reais e dez centavos);
- Item 178 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.746,55 (Um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 179 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.210,30 (Dois mil duzentos e dez reais e trinta centavos);
- Item 180 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais);
- Item 181 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.166,50 (Três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 182 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,60 (Quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 183 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 63,80 (Sessenta e três reais e oitenta centavos);
- Item 184 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- Item 185 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 70,00 (Setenta reais);
- Item 186 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 98,00 (Noventa e oito reais);
- Item 187 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais);
- Item 188 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais);
- Item 189 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 128,55 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 190 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 473,85 (Quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 191 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.889,10 (Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos);
- Item 192 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 570,30 (Quinhentos e setenta reais e trinta centavos);



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

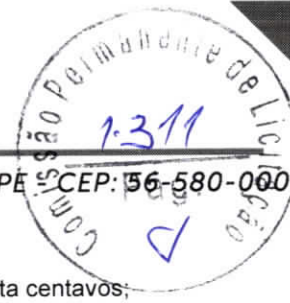
- Item 193 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 146,85 (Cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 194 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 745,60 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 195 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 96,84 (Noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- Item 196 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 755,90 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
- Item 197 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 431,55 (Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 198 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,40 (Duzentos e trinta reais e quarenta centavos);
- Item 199 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos);
- Item 200 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 114,50 (Cento e quatorze reais e cinquenta centavos);
- Item 201 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais);
- Item 202 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.507,00 (Um mil quinhentos e sete reais);
- Item 203 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 136,20 (Cento e trinta e seis reais e vinte centavos);
- Item 204 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 30,60 (Trinta reais e sessenta centavos);
- Item 205 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 60,30 (Sessenta reais e trinta centavos);
- Item 206 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 207 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 402,30 (Quatrocentos e dois reais e trinta centavos);
- Item 208 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 733,60 (Setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
- Item 209 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 994,60 (Novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
- Item 210 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos);
- Item 211 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 33,30 (Trinta e três reais e trinta centavos);
- Item 212 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 48,80 (Quarenta e oito reais oitenta centavos);
- Item 213 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 101,40 (Cento e um reais e quarenta centavos);
- Item 214 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 121,60 (Cento e vinte e um reais e sessenta centavos);
- Item 215 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 294,20 (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
- Item 216 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 355,95 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- Item 217 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 513,90 (Quinhentos e treze reais e noventa centavos);
- Item 218 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 341,80 (Trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- Item 219 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 705,45 (Setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 220 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 160,50 (Cento e sessenta reais e cinquenta centavos);
- Item 221 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais);
- Item 222 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 133,70 (Cento e trinta e três reais e setenta centavos);
- Item 223 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais);
- Item 224 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais);
- Item 225 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,57 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- Item 226 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos);
- Item 227 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais);
- Item 228 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 229 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 299,50 (Duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
- Item 230 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 252,30 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- Item 231 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 264,40 (Duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);
- Item 232 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 880,20 (Oitocentos e oitenta reais e vinte centavos);
- Item 233 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 234 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 63,00 (Sessenta e três reais);
- Item 235 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais);
- Item 236 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
- Item 237 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos);
- Item 238 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 693,36 (Seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);
- Item 239 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 571,65 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 240 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- Item 241 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 994,35 (Novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Item 242 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais);
- Item 243 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 53,60 (Cinquenta e três reais e sessenta centavos);
- Item 244 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 118,40 (Cento e dezoito reais e quarenta centavos);
- Item 245 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 19,00 (Dezenove reais);
- Item 246 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.720,62 (Um mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos);

Roblejavik Visente da Silva
Sec. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Nº: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

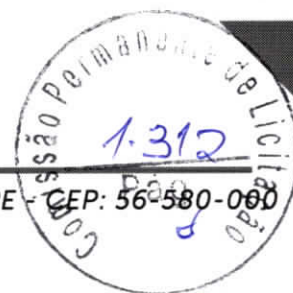
- Item 247 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.265,65 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 248 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 537,40 (Quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
- Item 249 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 440,60 (Quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos);
- Item 250 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 493,20 (Quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos);
- Item 251 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 437,30 (Quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos);
- Item 252 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 253 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 249,30 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);
- Item 254 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 566,93 (Quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);
- Item 255 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.461,10 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- Item 256 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 131,07 (Cento e trinta e um reais e sete centavos);
- Item 257 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,19 (Duzentos e trinta reais e dezenove centavos);
- Item 258 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 98,31 (Noventa e oito reais e trinta e um centavos);
- Item 259 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 136,30 (Cento e trinta e seis reais e trinta centavos);
- Item 260 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais);
- Item 261 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 907,05 (Novecentos e sete reais e cinco centavos);
- Item 262 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 290,40 (Duzentos e noventa reais e quarenta centavos);
- Item 263 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 427,02 (Quatrocentos e vinte e sete reais dois centavos);
- Item 264 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 876,30 (Oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos);
- Item 265 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 439,50 (Quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Item 266 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 293,80 (Duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
- Item 267 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 639,60 (Seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);
- Item 268 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 606,30 (Seiscentos e seis reais e trinta centavos);
- Item 269 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.175,60 (Um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 270 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais);
- Item 271 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 139,95 (Cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- Item 272 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,95 (Duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);
- Item 273 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.243,20 (Um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
- Item 274 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.163,60 (Um mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos);
- Item 275 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 241,85 (Duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 276 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.084,15 (Um mil oitenta e quatro reais e quinze centavos);
- Item 277 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 12.188,90 (Doze mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos);
- Item 278 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 184,80 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Item 279 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 251,65 (Duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 280 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.120,20 (Um mil cento e vinte reais e vinte centavos);
- Item 281 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.709,00 (Dois mil setecentos e nove reais);
- Item 282 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 895,92 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);
- Item 283 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.892,50 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 284 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.172,60 (Três mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos);
- Item 285 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 300,30 (Trezentos reais e trinta centavos);
- Item 286 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais);
- Item 287 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 288 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 105,40 (Cento e cinco reais e quarenta centavos);
- Item 289 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 117,40 (Cento e dezessete reais e quarenta centavos);
- Item 290 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 354,20 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
- Item 291 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 664,10 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
- Item 292 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 624,65 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 293 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 124,90 (Cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);
- Item 294 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais);
- Item 295 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 761,10 (Setecentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- Item 296 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.572,40 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 297 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.710,80 (Dois mil setecentos e dez reais e oitenta centavos);
- Item 298 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- Item 299 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais);



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56.580-000

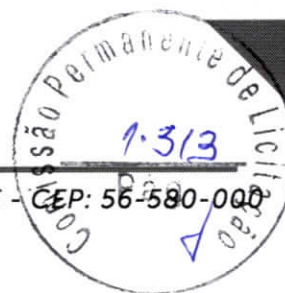
- Item 300 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 308,40 (Trezentos e oito reais e quarenta centavos);
- Item 301 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais);
- Item 302 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 435,90 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);
- Item 303 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais);
- Item 304 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 443,80 (Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);
- Item 305 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.945,80 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
- Item 306 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.524,60 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);
- Item 307 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.314,40 (Um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- Item 308 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais);
- Item 309 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 78.732,00 (Setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais);
- Item 310 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 40.662,00 (Quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais);
- Item 311 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 34.542,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais);
- Item 312 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.245,60 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 313 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.255,20 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
- Item 314 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.851,60 (Um mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
- Item 315 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 361,00 (Trezentos e sessenta e um reais);
- Item 316 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais);
- Item 317 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 540,50 (Quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
- Item 318 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais);
- Item 319 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 974,50 (Novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Item 320 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 927,00 (Novecentos e vinte e sete reais);
- Item 321 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 948,80 (Novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 322 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 624,90 (Seiscentos e vinte e quatro reais noventa centavos);
- Item 323 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais);
- Item 324 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 42,20 (Quarenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 325 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 32,20 (Trinta e dois reais e vinte centavos);
- Item 326 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 41,80 (Quarenta e um reais e oitenta centavos);
- Item 327 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 193,40 (Cento e noventa e três reais e quarenta centavos);
- Item 328 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 160,90 (Cento e sessenta reais e noventa centavos);
- Item 329 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais);
- Item 330 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.483,20 (Um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
- Item 331 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.765,76 (Um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Item 332 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.636,00 (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais);
- Item 333 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.259,48 (Um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- Item 334 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.949,12 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
- Item 335 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.741,60 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
- Item 336 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.705,00 (Dois mil setecentos e cinco reais);
- Item 337 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
- Item 338 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.929,00 (Quatro mil novecentos e vinte e nove reais);
- Item 339 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais);
- Item 340 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 293,70 (Duzentos e noventa e três reais e setenta centavos);
- Item 341 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.726,20 (Um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos);
- Item 342 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.205,96 (Um mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos);
- Item 343 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);
- Item 344 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 276,90 (Duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
- Item 345 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 349,60 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
- Item 346 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 399,80 (Trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
- Item 347 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 314,60 (Trezentos e quatorze reais e sessenta centavos);
- Item 348 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 286,20 (Duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);

Roklejanik Wente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



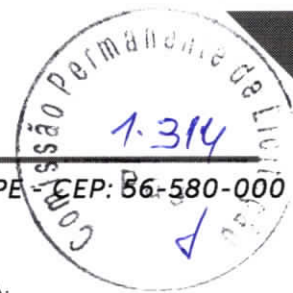
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

- Item 349 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 294,40 (Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
- Item 350 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);
- Item 351 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 225,60 (Duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 352 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 89,10 (Oitenta e nove reais e dez centavos);
- Item 353 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 78,10 (Setenta e oito reais e dez centavos);
- Item 354 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 70,50 (Setenta reais e cinquenta centavos);
- Item 355 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 108,90 (Cento e oito reais e noventa centavos);
- Item 356 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 612,24 (Seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos);
- Item 357 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);
- Item 358 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.123,00 (Um mil cento e vinte e três reais);
- Item 359 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.207,20 (Um mil duzentos e sete reais e vinte centavos);
- Item 360 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 369,90 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
- Item 361 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais);
- Item 362 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 265,10 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);
- Item 363 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 350,90 (Trezentos e cinquenta reais e noventa centavos);
- Item 364 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 479,90 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos);
- Item 365 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 266,15 (Duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos);
- Item 366 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.718,04 (Um mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos);
- Item 367 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 571,80 (Quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);
- Item 368 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 538,60 (Quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);
- Item 369 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 325,10 (Trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
- Item 370 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 642,50 (Seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 371 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.255,30 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);
- Item 372 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 598,20 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos);
- Item 373 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.378,20 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos);
- Item 374 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 873,75 (Oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- Item 375 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 267,25 (Duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- Item 376 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos);
- Item 377 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.084,80 (Um mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Item 378 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 35,90 (Trinta e cinco reais e noventa centavos);
- Item 379 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 676,20 (Seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
- Item 380 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.292,90 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
- Item 381 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 524,40 (Quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
- Item 382 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
- Item 383 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 65,30 (Sessenta e cinco reais e trinta centavos);
- Item 384 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 49,85 (Quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 385 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 48,15 (Quarenta e oito reais e quinze centavos);
- Item 386 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 73,00 (Setenta e três reais);
- Item 387 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 79,40 (Setenta e nove reais e quarenta centavos);
- Item 388 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 319,60 (Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);
- Item 389 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 340,50 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
- Item 390 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 146,95 (Cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
- Item 391 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 56,95 (Cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
- Item 392 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 53,10 (Cinquenta e três reais e dez centavos);
- Item 393 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 59,75 (Cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Item 394 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos);
- Item 395 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 72,60 (Setenta e dois reais e sessenta centavos);
- Item 396 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 80,80 (Oitenta reais e oitenta centavos);
- Item 397 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 72,75 (Setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- Item 398 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos);
- Item 399 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 31,72 (Trinta e um reais e setenta e dois centavos);
- Item 400 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.933,40 (Um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos);
- Item 401 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.443,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 402 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 979,60 (Novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);



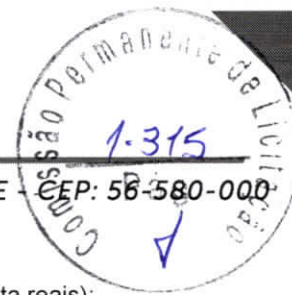
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 403 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos);
- Item 404 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 209,80 (Duzentos e nove reais e oitenta centavos);
- Item 405 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 406 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 86,10 (Oitenta e seis reais e dez centavos);
- Item 407 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.107,00 (Três mil cento e sete reais);
- Item 408 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais);
- Item 409 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais);
- Item 410 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.105,35 (Um mil cento e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- Item 411 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos);
- Item 412 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais);
- Item 413 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um reais);
- Item 414 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
- Item 415 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 932,25 (Novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- Item 416 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 870,55 (Oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 417 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 325,90 (Trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
- Item 418 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 224,30 (Duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);
- Item 419 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 387,30 (Trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);
- Item 420 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 360,40 (Trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);
- Item 421 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 327,60 (Trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);
- Item 422 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 133,70 (Cento e trinta e três reais e setenta centavos);
- Item 423 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 50,10 (Cinquenta reais e dez centavos);
- Item 424 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 373,75 (Trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- Item 425 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 197,70 (Cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
- Item 426 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais);
- Item 427 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 100,20 (Cem reais e vinte centavos);
- Item 428 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.058,70 (Um mil cinquenta e oito reais e setenta centavos);
- Item 429 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.508,50 (Seis mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);
- Item 430 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.249,00 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais);
- Item 431 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 686,40 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos);
- Item 432 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 576,30 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos);
- Item 433 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.277,64 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- Item 434 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais);
- Item 435 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 804,61 (Oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos);
- Item 436 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 139,15 (Cento e trinta e nove reais e quinze centavos);
- Item 437 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 373,70 (Trezentos e setenta e três reais e setenta centavos);
- Item 438 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 107,75 (Cento e sete reais e setenta e cinco centavos);
- Item 439 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 296,75 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
- Item 440 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 306,65 (Trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 441 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 526,10 (Quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos);
- Item 442 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais);
- Item 443 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.687,20 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);
- Item 444 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.994,00 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais);
- Item 445 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais);
- Item 446 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.076,00 (Um mil setenta e seis reais)
- Item 447 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.452,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);
- Item 448 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.185,00 (Um mil cento e oitenta e cinco reais);
- Item 449 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 311,45 (Trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 450 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.486,83 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);
- Item 451 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.421,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos);
- Item 452 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 295,70 (Duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);
- Item 453 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 283,10 (Duzentos e oitenta e três reais e dez centavos);
- Item 454 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Item 455 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 360,30 (Trezentos e sessenta reais e trinta centavos);



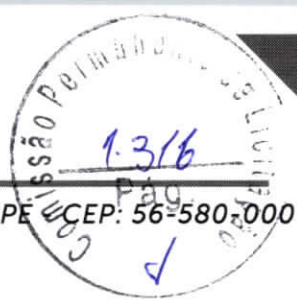
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 456 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 457 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 51,78 (Cinquenta e um reais e setenta e oito centavos);
- Item 458 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 819,90 (Oitocentos dezenove reais e noventa centavos);
- Item 459 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 644,13 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);
- Item 460 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 262,66 (Duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- Item 461 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.208,85 (Um mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 462 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.003,00 (Dois mil e três reais);
- Item 463 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 510,85 (Quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 464 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 470,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Item 465 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 398,10 (Trezentos e noventa e oito reais e dez centavos);
- Item 466 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 372,20 (Trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 467 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais);
- Item 468 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 803,00 (Oitocentos e três reais);
- Item 469 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.556,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
- Item 470 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 737,70 (Setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos);
- Item 471 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais);
- Item 472 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);
- Item 473 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 10.182,00 (Dez mil cento e oitenta e dois reais);
- Item 474 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 7.576,00 (Sete mil quinhentos e setenta e seis reais);
- Item 475 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais);
- Item 476 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 658,80 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 477 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 432,50 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 478 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.582,20 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 479 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 40,00 (Quarenta reais);
- Item 480 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
- Item 481 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.039,70 (Um mil trinta e nove reais e setenta centavos);
- Item 482 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 364,94 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- Item 483 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 319,50 (Trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
- Item 484 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 266,90 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);
- Item 485 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 133,32 (Cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos);
- Item 486 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 573,00 (Quinhentos e setenta e três reais);
- Item 487 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.627,00 (Um mil seiscentos e vinte e sete reais);
- Item 488 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.902,80 (Dois mil novecentos e dois reais e oitenta centavos);
- Item 489 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.974,90 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- Item 490 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 223,30 (Duzentos e vinte e três reais e trinta centavos);
- Item 491 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 239,20 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
- Item 492 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.114,50 (Dois mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos);
- Item 493 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.399,00 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais);
- Item 494 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 200,50 (Duzentos reais e cinquenta centavos);
- Item 495 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 27,00 (Vinte e sete reais);
- Item 496 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos);
- Item 497 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- Item 498 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais);
- Item 499 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- Item 500 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 501 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 502 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 121,00 (Cento e vinte e um reais);
- Item 503 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 504 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- Item 505 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- Item 506 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais);
- Item 507 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24,72 (Vinte e quatro reais e setenta e dois centavos);
- Item 508 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais);



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 509 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais);
- Item 510 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.955,00 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais);
- Item 511 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- Item 512 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.784,60 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
- Item 513 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 57,30 (Cinquenta e sete reais e trinta centavos);
- Item 514 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 83,40 (Oitenta e três reais e quarenta centavos);
- Item 515 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 165,90 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
- Item 516 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 104,10 (Cento e quatro reais e dez centavos);
- Item 517 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos);
- Item 518 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);
- Item 519 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 28,20 (Vinte e oito reais e vinte centavos);
- Item 520 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais);
- Item 521 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 164,40 (Cento e sessenta e quatro reais quarenta centavos);
- Item 522 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 429,90 (Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
- Item 523 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 390,80 (Trezentos e noventa reais e oitenta centavos);
- Item 524 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.221,00 (Um mil duzentos e vinte e um reais);
- Item 525 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 68,40 (Sessenta e oito reais e quarenta centavos);
- Item 526 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 527 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 127,15 (Cento e vinte e sete reais e quinze centavos);
- Item 528 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos);
- Item 529 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.227,00 (Um mil duzentos e vinte e sete reais);
- Item 530 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 138,15 (Cento e trinta e oito reais e quinze centavos);
- Item 531 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 283,56 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- Item 532 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 286,80 (Duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 533 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais);
- Item 534 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 373,23 (Trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos);
- Item 535 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 265,70 (Duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- Item 536 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.508,50 (Um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);
- Item 537 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.277,40 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);
- Item 538 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 55,65 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 539 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);
- Item 540 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.855,60 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 541 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.489,60 (Dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
- Item 542 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais);
- Item 543 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais);
- Item 544 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais);
- Item 545 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Item 546 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.033,60 (Um mil trinta e três reais e sessenta centavos);
- Item 547 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos);
- Item 548 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais);
- Item 549 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 246,75 (Duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
- Item 550 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- Item 551 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.498,60 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
- Item 552 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 301,00 (Trezentos e um reais);
- Item 553 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais);
- Item 554 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 64,20 (Sessenta e quatro reais e vinte centavos);
- Item 555 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,13 (Duzentos e trinta reais e treze centavos);
- Item 556 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais);
- Item 557 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 56,80 (Cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 558 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 200,73 (Duzentos reais e setenta e três centavos);
- Item 559 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 216,40 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos);



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56.580.000

- Item 560 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 184,70 (Cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
- Item 561 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 188,40 (Cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
- Item 562 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais);
- Item 563 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 312,40 (Trezentos e doze reais e quarenta centavos);
- Item 564 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 67,75 (Sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
- Item 565 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 352,20 (Trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 566 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 453,50 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 567 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)
- Item 568 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 231,15 (Duzentos e trinta e um reais e quinze centavos);
- Item 569 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 316,75 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);
- Item 570 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.616,00 (Quatro mil seiscentos e dezesseis reais);
- Item 571 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.656,45 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 572 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos);
- Item 573 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 98,55 (Noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 574 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 690,18 (Seiscentos e noventa reais e dezoito centavos);
- Item 575 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.026,44 (Cinco mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- Item 576 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 1.070.642,54 (Um milhão setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2 Considerando a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado pela Lei Complementar nº 123, de 2006. A Secretaria de Infraestrutura indica que será concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 Dessa forma se faz necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos para orientar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas.

2.3.1 COTA PRINCIPAL (75%): Para ampla concorrência das empresas;

2.3.2 COTA RESERVADA (25%): Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.3 COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassa os 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.4 Na hipótese de não haver vencedor para os itens reservados a ME/EPP (item 100), esta será oferecida ao vencedor da do item reservado a ampla participação ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.5 No caso dos itens se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.6 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

2.7 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3. JUSTIFICATIVA

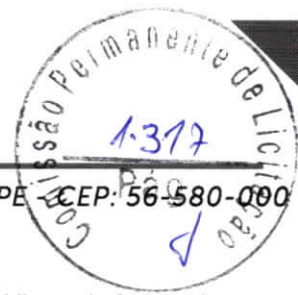
3.1 Considerando a necessidade de garantir as realizações dos serviços oferecidos por esta secretaria, o objeto desse processo se faz necessário para atender as demandas advindas para Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.2 Em tempo, salientamos que os preços dos materiais descritos nesse Termo de Referência tiveram por base a média de preços aplicados, tendo como fonte de pesquisa o Painel de Preços

Reklejariuk Dente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 130536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

(<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>) com compras e processos públicos, do banco de preços do Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br), tais valores, com estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis e para os itens que não obtivemos preços públicos, foi cotado com uma empresa do ramo do objeto.

4.3 Os produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferida apenas pela análise da proposta, o Pregoeiro por decisão unilateral ou provocada pela Secretaria demandante, **PODERÁ** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra do item, se julgar necessário e que apenas pela indicação da marca ou fabricante não for possível a aferição da compatibilidade da marca com as especificações constantes nesse Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de 02 (dois) dias;

5.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 A aquisição dos produtos será iniciada em remessa única ou parcelada, entregue na **Secretaria de Infraestrutura**, no horário das 8 às 14h.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento).

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

8.1.1 – Provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

8.1.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

8.2 Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

8.3 Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Agricultura de Ibimirim.

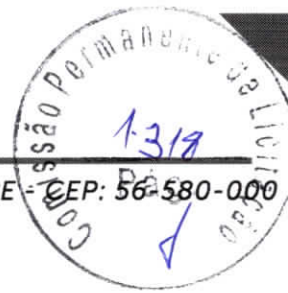
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

9.2 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.**

9.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Reklejavius Dantas da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 1120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual exercício 2023:

Programa: 15.122.0421.2031.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.2 Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nas respectivas atas, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos.

12.2 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.3 Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

12.4 A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela secretaria de infraestrutura do município de Ibimirim.

12.5 Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade e de acordo com as especificações desse termo de referência, estando sujeitos a devolução.

12.6 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade na nota fiscal.

12.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.8 Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

12.9 Comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.11 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

12.12 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13.2 Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

13.3 Receber provisoriamente os produtos.

13.4 Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

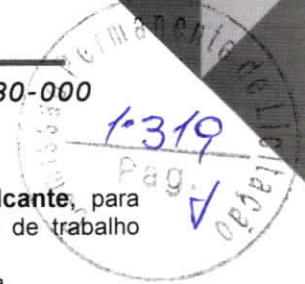
13.5 Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada

14. DO FISCAL DO CONTRATO

Relejanik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



14.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **José Ronaldo Souza Cavalcante**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO GESTOR DO CONTRATO

15.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **José Ronaldo Souza Cavalcante**, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

15.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

15.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

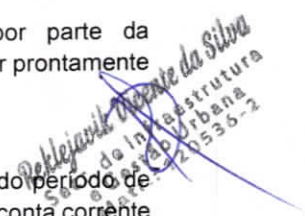
15.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

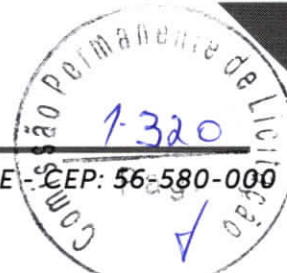
15.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

16.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

16.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.14 Não haverá reajustamento de preços.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

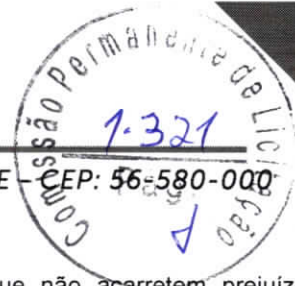
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 19.1.6 Não manter a proposta.

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120556-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2 Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.2.3 Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

19.2.4 Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

19.2.5 Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

19.2.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

19.2.7 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.8 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.9 Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.2.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

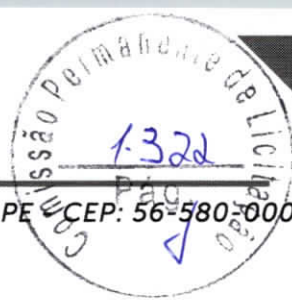
19.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. UNIDADE FISCALIZADORA

201. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reklejavik Vinagre da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2

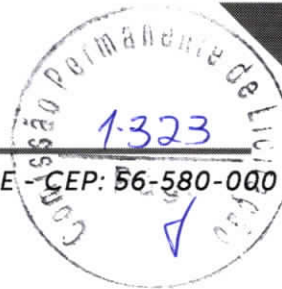


ANEXO II

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).



ANEXO III

**DECLARAÇÕES
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

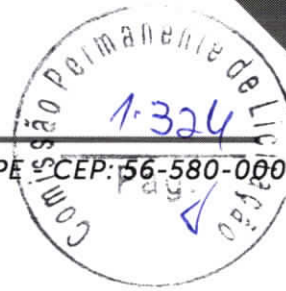
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Ibimirim/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

ANEXO IV

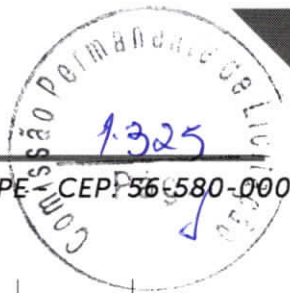
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

OBJETO Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

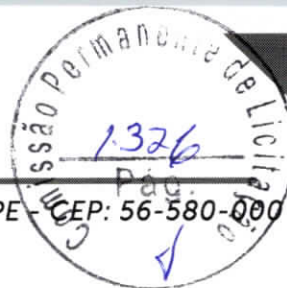
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	UN	30		
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	UN	150		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	UN	250		
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	UN	200		
5	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	UN	30		
6	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	L	75		
7	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1480,8		
8	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	924,48		
9	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1136,16		
10	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	160		
11	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	176,4		
12	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	474		
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50		
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50		
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	40		
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	30		
17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	UN	4		
18	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	3		
19	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	KG	100		
20	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	KG	3000		
21	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	UN	30		
22	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	10		
23	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	5		

W. Klejvick Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



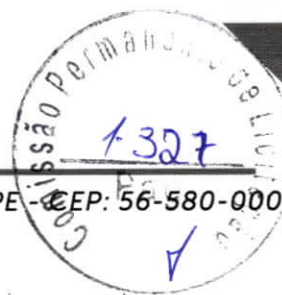
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 55.580-000

24	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	M	120		
25	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	M	120		
26	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	M	120		
27	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5		
28	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5		
29	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	KG	30		
30	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20		
31	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50		
32	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20		
33	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	PAR	150		
34	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	15		
35	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	10		
36	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	50		
37	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25		
38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30		
39	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30		
40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20		
41	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20		
42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	M	500		
43	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100		
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	M	600		
45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	M	500		
46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	M	500		
47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1,	M	200		



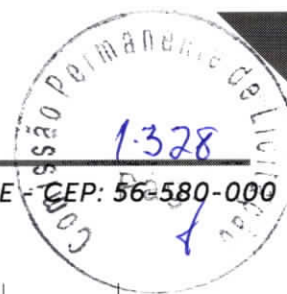
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

	ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR				
48	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	20		
49	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	200		
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30		
51	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	200		
52	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	200		
53	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	300		
54	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	400		
55	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30		
56	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	M	600		
57	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	10		
58	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	8		
59	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5		
60	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	2		
61	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5		
62	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	UN	10		
63	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	10		
64	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	60		
65	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	10		
66	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	5		
67	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	UN	35		
68	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	KG	4000		
69	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	M	30		



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

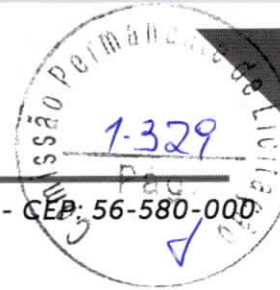
70	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	M	100		
71	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M OU SIMILAR	M	30		
72	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25		
73	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25		
74	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15		
75	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15		
76	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10		
77	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10		
78	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	5		
79	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	10		
80	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	5		
81	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	30		
82	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	UN	80		
83	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	UN	25		
84	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2 OU SIMILAR	m ²	300		
85	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	20		
86	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	PAR	400		
87	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	m ²	40		
88	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	m ²	25		
89	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	m ²	30		
90	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	m ²	30		
91	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	156		
92	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	KG	124		
93	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	150		
94	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	90		



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

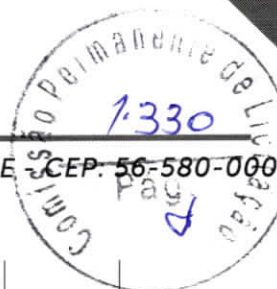
CEP: 56-580-000

95	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	200		
96	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	160		
97	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	96		
98	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	190		
99	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR - COTA PRINCIPAL (75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	KG	93750		
100	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR - COTA RESERVADA (25% - DIRECIONADO ME/EPP)	KG	31250		
101	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	UN	10		
102	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	UN	10		
103	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	UN	10		
104	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	KG	10		
105	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	UN	50		
106	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM OU SIMILAR	M	600		
107	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM OU SIMILAR	M	600		
108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM OU SIMILAR	M	600		
109	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2 OU SIMILAR	UN	15		
110	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	Peça	5		
111	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	KG	60		
112	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
113	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
114	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
115	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
116	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
117	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
118	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
119	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
120	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15		
121	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15		
122	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	20		



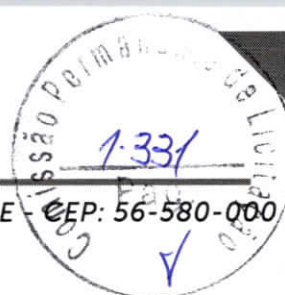
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

123	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15		
124	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15		
125	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	UN	40		
126	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	UN	100		
127	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " OU SIMILAR	UN	50		
128	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	UN	50		
129	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	UN	50		
130	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	50		
131	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	KG	100		
132	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100		
133	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100		
134	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	50		
135	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	45		
136	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	90		
137	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	30		
138	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	UN	20		
139	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	UN	25		
140	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	UN	5		
141	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	UN	1		
142	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	UN	10		
143	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	UN	2		
144	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	UN	20		
145	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	UN	10		
146	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	10		



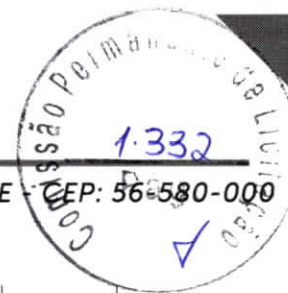
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56.580-000

147	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	10		
148	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	5		
149	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	5		
150	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	5		
151	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	2		
152	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	60		
153	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	15		
154	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20		
155	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	50		
156	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	20		
157	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	50		
158	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	288		
159	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	432		
160	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	396		
161	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	180		
162	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	144		
163	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	162		
164	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	180		
165	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	450		
166	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	108		
167	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	1080		
168	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	KG	10		
169	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20ª OU SIMILAR	UN	10		
170	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	500		
171	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	15		
172	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20		



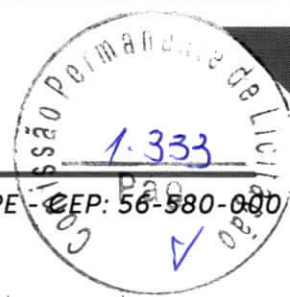
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

173	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10		
174	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	UN	10		
175	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	15		
176	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	15		
177	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	10		
178	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5		
179	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5		
180	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100		
181	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50		
182	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20		
183	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20		
184	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10		
185	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
186	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
187	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
188	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
189	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
190	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
191	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
192	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	5		
193	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	15		
194	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	40		
195	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1		
196	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	5		
197	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	5		
198	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	20		
199	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	50		



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE

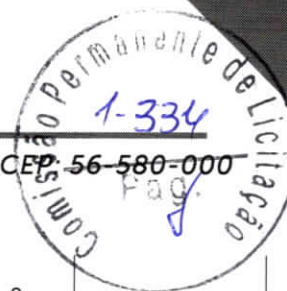
200	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	50		
201	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100		
202	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20		
203	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30		
204	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	10		
205	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30		
206	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30		
207	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
208	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
209	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
210	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
211	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
212	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
213	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
214	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
215	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
216	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
217	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10		
218	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
219	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15		
220	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30		
221	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10		
222	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10		
223	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	100		
224	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100		
225	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	3		
226	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	3		
227	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50		
228	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	50		
229	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	50		
230	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10		



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

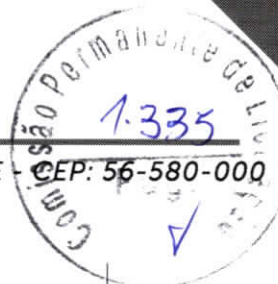
231	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10		
232	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	30		
233	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	30		
234	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	50		
235	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	50		
236	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	40		
237	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	3		
238	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	4		
239	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	3		
240	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	60		
241	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	5		
242	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	15		
243	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	80		
244	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	80		
245	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	50		
246	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3		
247	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5		
248	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	20		
249	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	10		
250	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	20		
251	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	10		
252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	10		
253	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	5		
254	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	7		
255	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2		
256	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	3		

Antônio Roberto da Silva
Sec. de Infraestrutura
e Serviços Urbanos
Fone: 33536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

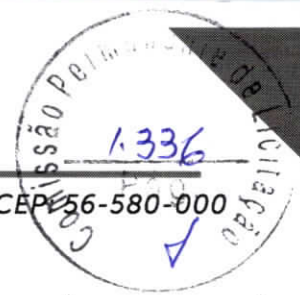
257	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3		
258	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1		
259	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	5		
260	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
261	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15		
262	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	10		
263	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	22		
264	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30		
265	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10		
266	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	5		
267	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10		
268	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6		
269	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	20		
270	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	100		
271	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5		
272	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	5		
273	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	10		
274	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20		
275	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5		
276	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1		
277	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	UN	1		
278	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20		
279	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	35		
280	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	60		
281	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100		
282	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	3		
283	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50		
284	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
285	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10		



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

286	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20		
287	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20		
288	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20		
289	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
290	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
291	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
292	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5		
293	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
294	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	m ²	30		
295	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	30		
296	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40		
297	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20		
298	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	10000		
299	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	30000		
300	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30		
301	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30		
302	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	30		
303	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20		
304	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2 "	UN	10		
305	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	20		
306	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20		
307	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	20		
308	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1200		
309	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	300		
310	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	900		

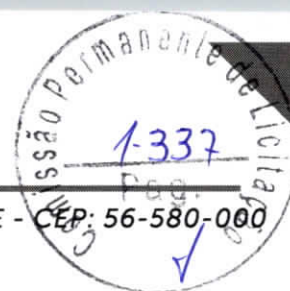
Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 556-580-000

311	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	300		
312	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180		
313	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120		
314	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120		
315	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100		
316	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100		
317	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50		
318	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	40		
319	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50		
320	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30		
321	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	20		
322	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10		
323	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	10		
324	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	10		
325	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10		
326	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10		
327	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	20		
328	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	10		
329	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	500		
330	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	180		
331	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	88,2		
332	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	474		
333	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	46		
334	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	72		
335	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	80		
336	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500		
337	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500		
338	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	300		
339	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	300		
340	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	15		
341	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
342	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	28		
343	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	10000		

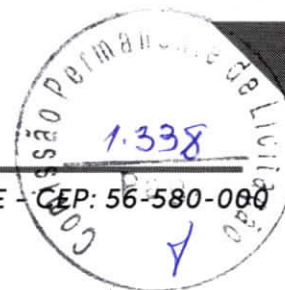
Reklejavik Viente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

344	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	10		
345	BROCA AÇO 1/2	Unid	20		
346	BROCA AÇO 3/8	Unid	20		
347	BROCA AÇO 5/16	Unid	20		
348	BROCA CONCRETO 10	Unid	20		
349	BROCA CONCRETO 12	Unid	20		
350	BROCA CONCRETO 7	Unid	20		
351	BROCA CONCRETO 8	Unid	20		
352	BROCA MADEIRA 10	Unid	10		
353	BROCA MADEIRA 6	Unid	10		
354	BROCA MADEIRA 7	Unid	10		
355	BROCA MADEIRA 8	Unid	10		
356	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	PEÇA	4		
357	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	Unid	60		
358	ALAVANCA LISA 1"	Unid	10		
359	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	Unid	60		
360	ARCO DE SERRA	Unid	15		
361	BARRA ROSQUEADA 1"	Unid	10		
362	BARRA ROSQUEADA 1/2"	Unid	10		
363	BARRA ROSQUEADA 3/4"	Unid	10		
364	BARRA ROSQUEADA 5/8"	Unid	10		
365	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	Unid	5		
366	CABO PALALELO 2X4 C/ 100 M	Pç	3		
367	CABO PICARETA E CHIBANCA	Unid	30		
368	CADEADO N° 45	Unid	20		
369	CADEADO N° 50	Unid	10		
370	CADEADO N° 60	Unid	10		
371	CAIXA ACOPLADA 3/6L IZY GELO	Unid	10		
372	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	Unid	5		
373	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	Unid	60		
374	CANALETA 20X50	Unid	25		
375	CANALETA 2X20	Unid	25		
376	CANETA TESTE DE VOLTAGEM SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	Unid	2		
377	CANTONEIRA DE ENERGIA	Unid	10		
378	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	Unid	10		
379	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	Unid	10		
380	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	Unid	10		
381	CAVADEIRA ARTICULADA	Unid	10		
382	CHAVE DE BOCA 10X11	Unid	5		

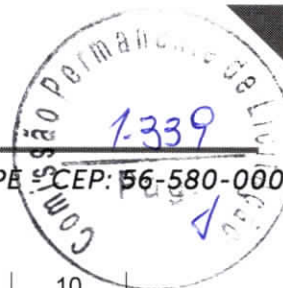
Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

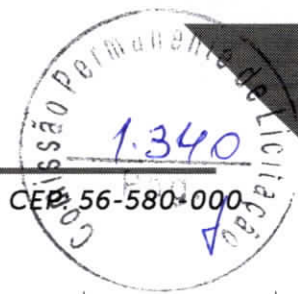
383	CHAVE DE BOCA 12X13	Unid	5		
384	CHAVE DE BOCA 16X17	Unid	5		
385	CHAVE DE BOCA 20X21	Unid	5		
386	CHAVE COMBINADA 16	Unid	5		
387	CHAVE COMBINADA 19	Unid	5		
388	CHAVE COMBINADA 22	Unid	5		
389	CHAVE COMBINADA 24	Unid	5		
390	CHAVE COMBINADA 28	Unid	5		
391	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	Unid	5		
392	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	Unid	5		
393	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	Unid	5		
394	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	Unid	5		
395	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	Unid	5		
396	CHAVE L 10	Unid	5		
397	CHAVE L 12	Unid	5		
398	CHAVE L 15	Unid	5		
399	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	Unid	4		
400	CHIBANCA	Unid	20		
401	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	Unid	5		
402	COLA ALTA TEMPERATURA	Unid	40		
403	COLA ARALDITE 10 MIN.	Unid	5		
404	COLA DURAPOXI 100G	Unid	20		
405	COLA SILICONE 45G	Unid	40		
406	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	Unid	10		
407	COLUNA ARMADA 1/2"	Unid	52		
408	COLUNA ARMADA 3/8"	Unid	48		
409	COLUNA ARMADA 5/16"	Unid	100		
410	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	Unid	15		
411	CORANTE LATEX "BISNAGA"	Unid	10		
412	CORDA SEDA 10MM	Mts	200		
413	CORDA SEDA 14MM	Mts	100		
414	CORDA SEDA 8 MM	Mts	300		
415	CORRENTE 6MM	KG	25		
416	CORRENTE 8MM	KG	23		
417	DESEMPOLADEIRA AÇO	Unid	10		
418	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	Unid	10		
419	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	Unid	30		
420	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	Unid	40		
421	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	Unid	30		
422	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	Unid	10		
423	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	Unid	10		
424	DISCO DE DESBASTE 7"	Unid	25		
425	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	Unid	10		

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

426	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	Unid	10		
427	DISCO DE SERRA - FERRO	Unid	10		
428	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	Par	30		
429	ELETRODO FERRO FUNDIDO	KG	10		
430	ELETRODO OK 3,25	KG	100		
431	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	Unid	30		
432	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	Unid	30		
433	ESCADA TESOURA 5MTS	Unid	2		
434	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	Unid	1		
435	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	Unid	1		
436	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	Unid	5		
437	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	Unid	10		
438	FACÃO 20"	Unid	5		
439	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	Unid	5		
440	FECHADURA SIMPLES	Unid	5		
441	FERRO DE SOLDA	Unid	5		
442	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	Varão	40		
443	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	Varão	40		
444	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	Varão	50		
445	FIXADOR DE CAL 150 ML	Unid	500		
446	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	4		
447	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	6		
448	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	5		
449	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	Unid	5		
450	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	Unid	3		
451	GRADE DE PORTA 80cmX2.10 - MADEIRA DE LEI	Unid	10		
452	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	Unid	5		
453	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	Cx	10		
454	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	Unid	15		
455	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA SIST X 10A	Unid	30		
456	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	Unid	30		
457	ISOLADOR DE LOUÇA 56X56	Unid	6		
458	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	Unid	15		
459	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	Kit	3		
460	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 3/4 PROFISSIONAL DE 19 A 50MM	Maleta	2		
461	KIT CHAVE ALEN	Unid	5		



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

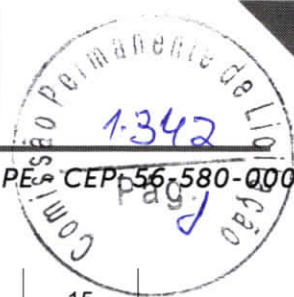
462	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Unid	20		
463	KIT DE SERRA COPO	Unid	5		
464	LÂMPADA DE LED 15W	Unid	50		
465	LÂMPADA DE LED 20W	Unid	30		
466	LÂMPADA DE LED 30W	Unid	20		
467	LÂMPADA DE LED 45W	Unid	20		
468	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	Unid	50		
469	LATA DE THINNER 1 lt	Unid	80		
470	LATA DE THINNER 5 lt	Unid	10		
471	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	PAR	150		
472	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	PAR	200		
473	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	600		
474	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	PAR	400		
475	MADERITE	Unid	50		
476	MANGOTE 1"	M	10		
477	MANGOTE 2"	M	10		
478	MANGOTE 3"	M	30		
479	MANGOTE 4"	M	10		
480	MARRETA 1,5 KG	Unid	10		
481	MARRETA 3 KG	Unid	10		
482	MARRETA 5 KG	Unid	2		
483	MARTELO 27"	Unid	10		
484	MARTELO DE UNHA 25MM	Unid	10		
485	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	Unid	3		
486	MASCARA C/ RESPIRADOR	Unid	300		
487	METALON 20X20 GALVANIZADO	Unid	20		
488	METALON 30X20 GALVANIZADO	Unid	30		
489	METALON 50X30 GALVANIZADO	Unid	30		
490	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12"	Unid	10		
491	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	Unid	10		
492	PÁ DE BICO	Unid	50		
493	PÁ QUADRADA	Unid	100		
494	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	Unid	50		
495	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	Unid	50		
496	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	Unid	50		
497	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	Unid	50		
498	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	Unid	90		
499	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	Unid	50	4,00	200,00

Roberto da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



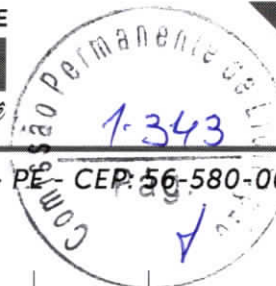
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

500	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	Unid	50		
501	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	Unid	120		
502	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	Unid	50		
503	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	Unid	250		
504	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	Unid	50		
505	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	Unid	50		
506	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	Unid	450		
507	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	Unid	2		
508	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	Unid	2		
509	PERFIL U 1/8"	Unid	20		
510	PERFIL U 2"	Unid	20		
511	PERFIL U 3"	Unid	20		
512	PICARETA	Unid	30		
513	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	Unid	10		
514	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	30		
515	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	30		
516	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	30		
517	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	20		
518	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	20		
519	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	Unid	20		
520	PINCEL BROXA	Unid	50		
521	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	Unid	20		
522	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	Unid	30		
523	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	Unid	20		
524	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	Unid	50		
525	PLUG FEMEA 2p+T	Unid	20		
526	PLUG MACHO 2p+T	Unid	20		
527	PLUG MACHO TRIFASICO 30A DE PORCELANA	Unid	5		
528	PORCA 3/4	Unid	50		
529	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	Unid	10		
530	PORTA ELETRODO 300A	Unid	3		
531	PORTA ELETRODO 500A	Unid	3		
532	PREGO DE AÇO 1 x 15	kg	10		
533	PREGO DE AÇO 3 x 8	kg	10		
534	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	Unid	3		
535	QUEROSENE 1 LITRO	L	10		
536	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	Unid	50		
537	REFLETOR A PROVA D'AGUA 50W	Unid	20	63,87	1.277,40



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56.580-000

538	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	Unid	15		
539	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	Unid	10		
540	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 100W	Unid	20		
541	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 200W	Unid	20		
542	RIPA 4cmX1,5cmX6m	Unid	200		
543	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	Unid	20		
544	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"	Unid	20		
545	ROLDANA 1 1/2"	Unid	40		
546	ROLDONA 2 1/2"	Unid	40		
547	ROLDONA 2"	Unid	10		
548	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	Unid	100		
549	SERROTE	Unid	5		
550	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	Unid	50		
551	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	Unid	20		
552	SODA CÁUSTICA LATA 1L	Unid	20		
553	SOLDA DE OXIGENIO	KG	20		
554	TALHADEIRA 10"	Unid	3		
555	TALHADEIRA 16"	Unid	3		
556	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	Unid	20		
557	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	Unid	10		
558	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	Unid	3		
559	TINTA SPRAY COLORIDO	Unid	10		
560	TINTA SPRAY OURO	Unid	10		
561	TINTA SPRAY PRATA	Unid	10		
562	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	Unid	30		
563	TOMADA SIST. X 2P+T 20A	Unid	20		
564	TOMADA TRIFÁSICA PORCELANA 30A	Unid	5		
565	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	Unid	10		
566	TORQUESA ARMADOR 12"	Unid	10		
567	TRELIÇA C/ 6M	Unid	60		
568	TRENA C/ 5M	Unid	15		
569	TRENA DE FIBRA 50M	Unid	5		
570	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO (COMUM)	Unid	400		
571	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	Pç	5		
572	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	Unid	1		
573	TESOURA PODA 12"	Unid	3		
574	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	Unid	2		



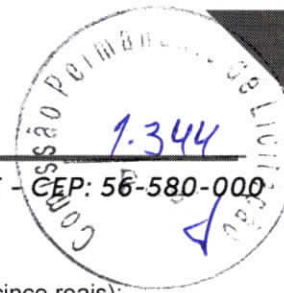
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

575	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	6		
576	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	Unid	200		
VALOR TOTAL DO CERTAME					

Dos valores máximos estimados POR ITEM:

- Item 1 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 973,80 (Novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
- Item 2 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 15,00 (Quinze reais);
- Item 3 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 4 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais);
- Item 5 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 193,20 (Cento e noventa e três reais e vinte centavos);
- Item 6 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 914,25 (Novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos);
- Item 7 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16.955,16 (Dezesseis mi novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos);
- Item 8 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 8.810,29 (Oito mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos);
- Item 9 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 11.111,64 (Onze mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos);
- Item 10 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.937,60 (Um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- Item 11 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.896,30 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos);
- Item 12 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.204,38 (Quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos);
- Item 13 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 632,50 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 14 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais);
- Item 15 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 728,80 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
- Item 16 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
- Item 17 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos);
- Item 18 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 388,98 (Trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- Item 19 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.865,00 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- Item 20 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais);
- Item 21 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 885,60 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 22 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.476,90 (Três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
- Item 23 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 965,35 (Novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- Item 24 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.070,80 (Três mil setenta reais e oitenta centavos);
- Item 25 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais);
- Item 26 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.638,00 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais);
- Item 27 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 841,40 (Oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
- Item 28 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.556,50 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 29 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.155,50 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Item 30 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 31 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 241,00 (Duzentos e quarenta e reais);
- Item 32 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos);
- Item 33 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 7.068,00 (Sete mil sessenta e oito reais);
- Item 34 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,85 (Duzentos e trinta e reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 35 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 476,80 (Quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 36 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.319,50 (Quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
- Item 37 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 32,00 (Trinta e dois reais);
- Item 38 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 120,90 (Cento e vinte reais e noventa centavos);
- Item 39 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais);
- Item 40 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 328,60 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);
- Item 41 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais);
- Item 42 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco centavos);
- Item 43 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- Item 44 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.238,00 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais);

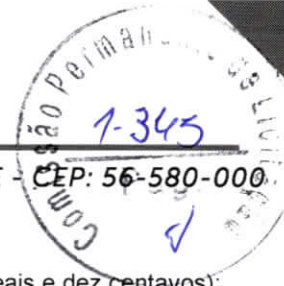
Relejanik Tizante da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Mar/2013 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 45 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.695,00 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais);
- Item 46 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.545,00 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais);
- Item 47 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.936,00 (Um mil novecentos e trinta e seis reais);
- Item 48 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 461,00 (Quatrocentos e sessenta e um reais);
- Item 49 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais);
- Item 50 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 952,50 (Novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 51 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.628,00 (Dois mil seiscentos e vinte oito reais);
- Item 52 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.166,00 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais);
- Item 53 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais);
- Item 54 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.436,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais);
- Item 55 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.382,40 (Um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 56 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.932,00 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais);
- Item 57 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 44,70 (Quarenta e quatro reais e setenta centavos);
- Item 58 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.221,52 (Três mil duzentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos);
- Item 59 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.524,70 (Quatro mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos);
- Item 60 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.950,58 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);
- Item 61 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.136,70 (Um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos);
- Item 62 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 397,60 (Trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
- Item 63 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.402,40 (Um mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos);
- Item 64 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 123,60 (Cento e vinte três reais e sessenta centavos);
- Item 65 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.931,10 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos);
- Item 66 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.566,65 (Um mil e quinhentos e sessenta seis reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 67 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 761,60 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- Item 68 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais);
- Item 69 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 423,30 (Quatrocentos e vinte três reais e trinta centavos);
- Item 70 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.703,00 (Três mil setecentos e três reais);
- Item 71 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.345,10 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);
- Item 72 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- Item 73 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 74 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 39,90 (Trinta e nove e noventa centavos);
- Item 75 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 75,15 (Setenta e cinco reais e quinze centavos);
- Item 76 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 102,40 (Cento e dois reais, e quarenta centavos);
- Item 77 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- Item 78 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 296,45 (Duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 79 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,60 (Quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 80 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 37,65 (Trinta e sete e sessenta e cinco centavos);
- Item 81 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 319,20 (Trezentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Item 82 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.695,20 (Um mil seiscentos e noventa e cinco e vinte centavos);
- Item 83 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.716,25 (Cinco mil e setecentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos);
- Item 84 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16.803,00 (Dezesseis mil e oitocentos e três reais);
- Item 85 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 131,40 (Cento e trinta e um reais e quarenta centavos);
- Item 86 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 28.264,00 (Vinte oito mil e duzentos sessenta e quatro reais);
- Item 87 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.167,60 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos);
- Item 88 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.221,50 (Dois mil duzentos vinte um reais e cinquenta centavos);
- Item 89 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.883,90 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
- Item 90 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.567,90 (Três mil e quinhentos sessenta sete reais e noventa centavos);
- Item 91 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.413,32 (Dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos);
- Item 92 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.000,12 (Dois mil reais e doze centavos);
- Item 93 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.380,50 (Dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
- Item 94 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.341,00 (Um mil e trezentos e quarenta e um reais);
- Item 95 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.516,00 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais);
- Item 96 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais);
- Item 97 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos setenta e seis reais e oitenta centavos);

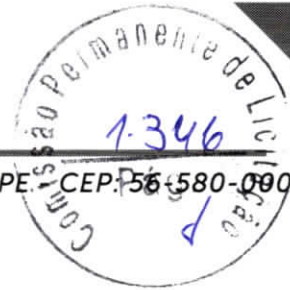
Relejavik *Wente da Silva*
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000.

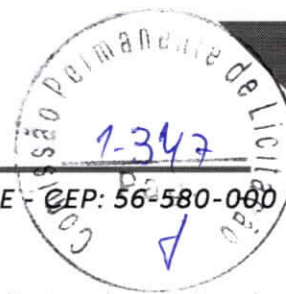
- Item 98 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.145,10 (Dois mil cento e quarenta cinco reais e dez centavos);
Item 99 (COTA PRINCIPAL – 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO) – R\$ 70.312,50 (Setenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
Item 100 (COTA RESERVADA – 25% DIRECIONADO A ME/EPP) = R\$ 23.437,50 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 101 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 72,30 (Setenta e dois reais e trinta centavos);
Item 102 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 190,10 (Cento e noventa reais e dez centavos);
Item 103 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 583,70 (Quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos);
Item 104 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 388,10 (Trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
Item 105 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.406,00 (Um mil e quatrocentos e seis reais);
Item 106 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);
Item 107 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais);
Item 108 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);
Item 109 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 468,45 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Item 110 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.754,90 (Três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);
Item 111 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.002,80 (Dois mil e dois reais e oitenta centavos);
Item 112 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 189,15 (Cento e oitenta e nove reais e quinze centavos);
Item 113 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 119,25 (Cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos);
Item 114 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 111,30 (Cento e onze reais e trinta centavos);
Item 115 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 116 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 40,05 (Quarenta reais e cinco centavos);
Item 117 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 96,45 (Noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);
Item 118 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 64,95 (Sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
Item 119 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 42,60 (Quarenta e dois reais e sessenta centavos);
Item 120 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais);
Item 121 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.394,55 (Um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 122 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 264,60 (Duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 123 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 548,55 (Quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 124 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 376,50 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
Item 125 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.175,60 (Um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos);
Item 126 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.589,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais);
Item 127 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.749,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais);
Item 128 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.387,50 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 129 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);
Item 130 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 988,50 (Novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 131 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.369,00 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais);
Item 132 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.051,00 (Três mil e cinquenta e um reais);
Item 133 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.158,00 (Três mil cento e cinquenta e oito reais);
Item 134 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.818,50 (Um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
Item 135 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 996,75 (Novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
Item 136 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.389,60 (Um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 137 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 335,10 (Trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos);
Item 138 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 145,40 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
Item 139 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.376,25 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
Item 140 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.625,10 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
Item 141 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 992,54 (Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
Item 142 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 106,90 (Cento e seis reais e noventa centavos);
Item 143 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.463,26 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos);

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-090

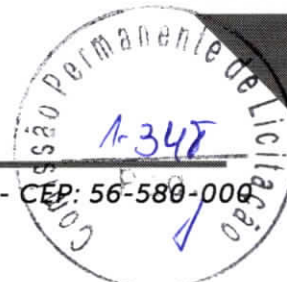
- Item 144 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais);
- Item 145 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 269,80 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- Item 146 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.409,60 (Um mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos);
- Item 147 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.049,20 (Um mil quarenta e nove reais e vinte centavos);
- Item 148 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 515,45 (Quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 149 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 421,95 (Quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);
- Item 150 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 52,15 (Cinquenta e dois reais e quinze centavos);
- Item 151 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 166,34 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos);
- Item 152 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 485,40 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Item 153 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 91,95 (Noventa e um reais e noventa e cinco centavos);
- Item 154 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 340,20 (Trezentos e quarenta reais e vinte centavos);
- Item 155 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 120,50 (Cento e vinte reais e cinquenta centavos);
- Item 156 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 150,40 (Cento e cinquenta reais e quarenta centavos);
- Item 157 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 620,50 (Seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos);
- Item 158 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.370,88 (Um mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos);
- Item 159 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 889,92 (Oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- Item 160 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.773,88 (Três mil setecentos e setenta e três e oitenta e oito centavos);
- Item 161 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.070,80 (Três mil setenta reais e oitenta centavos);
- Item 162 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.234,88 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Item 163 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.743,82 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);
- Item 164 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.381,40 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
- Item 165 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 15.673,50 (Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 166 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.893,24 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);
- Item 167 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 11.556,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
- Item 168 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 246,60 (Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
- Item 169 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 245,40 (Duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Item 170 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais);
- Item 171 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.352,40 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 172 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais);
- Item 173 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 184,10 (Cento e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- Item 174 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 105,70 (Cento e cinco reais e setenta centavos);
- Item 175 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 207,15 (Duzentos e sete reais e quinze centavos);
- Item 176 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 113,10 (Cento e treze reais e dez centavos);
- Item 177 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 62,10 (Sessenta e dois reais e dez centavos);
- Item 178 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.746,55 (Um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 179 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.210,30 (Dois mil duzentos e dez reais e trinta centavos);
- Item 180 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais);
- Item 181 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.166,50 (Três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 182 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,60 (Quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 183 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 63,80 (Sessenta e três reais e oitenta centavos);
- Item 184 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- Item 185 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 70,00 (Setenta reais);
- Item 186 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 98,00 (Noventa e oito reais);
- Item 187 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais);
- Item 188 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais);
- Item 189 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 128,55 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 190 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 473,85 (Quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 191 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.889,10 (Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos);
- Item 192 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 570,30 (Quinhentos e setenta reais e trinta centavos);



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 193 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 146,85 (Cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 194 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 745,60 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 195 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 96,84 (Noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- Item 196 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 755,90 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
- Item 197 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 431,55 (Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 198 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,40 (Duzentos e trinta reais e quarenta centavos);
- Item 199 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos);
- Item 200 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 114,50 (Cento e quatorze reais e cinquenta centavos);
- Item 201 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais);
- Item 202 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.507,00 (Um mil quinhentos e sete reais);
- Item 203 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 136,20 (Cento e trinta e seis reais e vinte centavos);
- Item 204 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 30,60 (Trinta reais e sessenta centavos);
- Item 205 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 60,30 (Sessenta reais e trinta centavos);
- Item 206 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 207 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 402,30 (Quatrocentos e dois reais e trinta centavos);
- Item 208 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 733,60 (Setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
- Item 209 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 994,60 (Novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
- Item 210 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos);
- Item 211 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 33,30 (Trinta e três reais e trinta centavos);
- Item 212 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 48,80 (Quarenta e oito reais oitenta centavos);
- Item 213 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 101,40 (Cento e um reais e quarenta centavos);
- Item 214 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 121,60 (Cento e vinte e um reais e sessenta centavos);
- Item 215 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 294,20 (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
- Item 216 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 355,95 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- Item 217 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 513,90 (Quinhentos e treze reais e noventa centavos);
- Item 218 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 341,80 (Trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- Item 219 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 705,45 (Setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- Item 220 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 160,50 (Cento e sessenta reais e cinquenta centavos);
- Item 221 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais);
- Item 222 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 133,70 (Cento e trinta e três reais e setenta centavos);
- Item 223 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais);
- Item 224 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais);
- Item 225 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,57 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- Item 226 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos);
- Item 227 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais);
- Item 228 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 229 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 299,50 (Duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
- Item 230 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 252,30 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- Item 231 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 264,40 (Duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);
- Item 232 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 880,20 (Oitocentos e oitenta reais e vinte centavos);
- Item 233 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 234 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 63,00 (Sessenta e três reais);
- Item 235 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais);
- Item 236 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
- Item 237 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos);
- Item 238 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 693,36 (Seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);
- Item 239 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 571,65 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 240 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- Item 241 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 994,35 (Novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Item 242 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais);
- Item 243 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 53,60 (Cinquenta e três reais e sessenta centavos);
- Item 244 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 118,40 (Cento e dezoito reais e quarenta centavos);
- Item 245 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 19,00 (Dezenove reais);
- Item 246 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.720,62 (Um mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos);

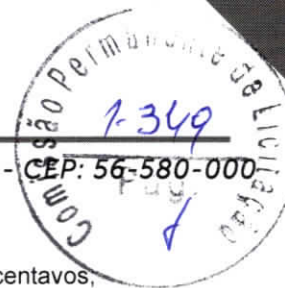
Reklejavik Vinícius da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 247 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.265,65 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 248 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 537,40 (Quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
- Item 249 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 440,60 (Quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos);
- Item 250 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 493,20 (Quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos);
- Item 251 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 437,30 (Quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos);
- Item 252 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Item 253 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 249,30 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);
- Item 254 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 566,93 (Quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);
- Item 255 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.461,10 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- Item 256 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 131,07 (Cento e trinta e um reais e sete centavos);
- Item 257 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,19 (Duzentos e trinta reais e dezenove centavos);
- Item 258 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 98,31 (Noventa e oito reais e trinta e um centavos);
- Item 259 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 136,30 (Cento e trinta e seis reais e trinta centavos);
- Item 260 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais);
- Item 261 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 907,05 (Novecentos e sete reais e cinco centavos);
- Item 262 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 290,40 (Duzentos e noventa reais e quarenta centavos);
- Item 263 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 427,02 (Quatrocentos e vinte e sete reais dois centavos);
- Item 264 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 876,30 (Oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos);
- Item 265 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 439,50 (Quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Item 266 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 293,80 (Duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
- Item 267 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 639,60 (Seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);
- Item 268 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 606,30 (Seiscentos e seis reais e trinta centavos);
- Item 269 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.175,60 (Um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Item 270 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais);
- Item 271 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 139,95 (Cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- Item 272 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,95 (Duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);
- Item 273 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.243,20 (Um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
- Item 274 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.163,60 (Um mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos);
- Item 275 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 241,85 (Duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 276 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.084,15 (Um mil oitenta e quatro reais e quinze centavos);
- Item 277 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 12.188,90 (Doze mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos);
- Item 278 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 184,80 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Item 279 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 251,65 (Duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 280 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.120,20 (Um mil cento e vinte reais e vinte centavos);
- Item 281 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.709,00 (Dois mil setecentos e nove reais);
- Item 282 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 895,92 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);
- Item 283 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.892,50 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 284 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.172,60 (Três mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos);
- Item 285 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 300,30 (Trezentos reais e trinta centavos);
- Item 286 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais);
- Item 287 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 288 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 105,40 (Cento e cinco reais e quarenta centavos);
- Item 289 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 117,40 (Cento e dezessete reais e quarenta centavos);
- Item 290 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 354,20 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
- Item 291 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 664,10 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
- Item 292 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 624,65 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- Item 293 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 124,90 (Cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);
- Item 294 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais);
- Item 295 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 761,10 (Setecentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- Item 296 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.572,40 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);
- Item 297 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.710,80 (Dois mil setecentos e dez reais e oitenta centavos);
- Item 298 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- Item 299 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais);

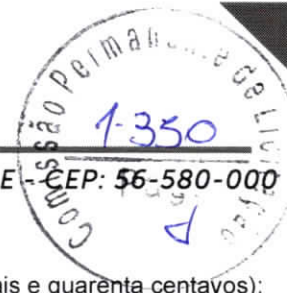
Reklevanik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 300 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 308,40 (Trezentos e oito reais e quarenta centavos);
Item 301 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais);
Item 302 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 435,90 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);
Item 303 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais);
Item 304 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 443,80 (Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);
Item 305 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.945,80 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
Item 306 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.524,60 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);
Item 307 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.314,40 (Um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos);
Item 308 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais);
Item 309 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 78.732,00 (Setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais);
Item 310 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 40.662,00 (Quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais);
Item 311 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 34.542,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais);
Item 312 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.245,60 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
Item 313 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.255,20 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
Item 314 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.851,60 (Um mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
Item 315 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 361,00 (Trezentos e sessenta e um reais);
Item 316 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais);
Item 317 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 540,50 (Quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
Item 318 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais);
Item 319 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 974,50 (Novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Item 320 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 927,00 (Novecentos e vinte e sete reais);
Item 321 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 948,80 (Novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
Item 322 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 624,90 (Seiscentos e vinte e quatro reais noventa centavos);
Item 323 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais);
Item 324 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 42,20 (Quarenta e dois reais e vinte centavos);
Item 325 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 32,20 (Trinta e dois reais e vinte centavos);
Item 326 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 41,80 (Quarenta e um reais e oitenta centavos);
Item 327 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 193,40 (Cento e noventa e três reais e quarenta centavos);
Item 328 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 160,90 (Cento e sessenta reais e noventa centavos);
Item 329 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais);
Item 330 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.483,20 (Um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
Item 331 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.765,76 (Um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
Item 332 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.636,00 (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais);
Item 333 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.259,48 (Um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
Item 334 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.949,12 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
Item 335 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.741,60 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
Item 336 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.705,00 (Dois mil setecentos e cinco reais);
Item 337 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
Item 338 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.929,00 (Quatro mil novecentos e vinte e nove reais);
Item 339 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais);
Item 340 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 293,70 (Duzentos e noventa e três reais e setenta centavos);
Item 341 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.726,20 (Um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos);
Item 342 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.205,96 (Um mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos);
Item 343 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);
Item 344 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 276,90 (Duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
Item 345 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 349,60 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 346 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 399,80 (Trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Item 347 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 314,60 (Trezentos e quatorze reais e sessenta centavos);
Item 348 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 286,20 (Duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);

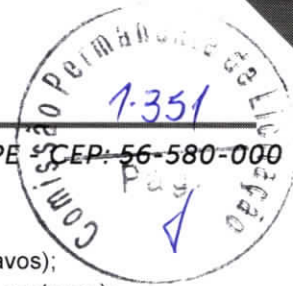
Reklejavik Monte da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 349 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 294,40 (Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
Item 350 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Item 351 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 225,60 (Duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
Item 352 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 89,10 (Oitenta e nove reais e dez centavos);
Item 353 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 78,10 (Setenta e oito reais e dez centavos);
Item 354 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 70,50 (Setenta reais e cinquenta centavos);
Item 355 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 108,90 (Cento e oito reais e noventa centavos);
Item 356 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 612,24 (Seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos);
Item 357 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);
Item 358 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.123,00 (Um mil cento e vinte e três reais);
Item 359 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.207,20 (Um mil duzentos e sete reais e vinte centavos);
Item 360 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 369,90 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
Item 361 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais);
Item 362 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 265,10 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);
Item 363 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 350,90 (Trezentos e cinquenta reais e noventa centavos);
Item 364 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 479,90 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos);
Item 365 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 266,15 (Duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos);
Item 366 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.718,04 (Um mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos);
Item 367 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 571,80 (Quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);
Item 368 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 538,60 (Quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);
Item 369 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 325,10 (Trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
Item 370 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 642,50 (Seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
Item 371 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.255,30 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);
Item 372 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 598,20 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos);
Item 373 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.378,20 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos);
Item 374 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 873,75 (Oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Item 375 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 267,25 (Duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
Item 376 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos);
Item 377 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.084,80 (Um mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
Item 378 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 35,90 (Trinta e cinco reais e noventa centavos);
Item 379 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 676,20 (Seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
Item 380 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.292,90 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
Item 381 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 524,40 (Quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
Item 382 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
Item 383 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 65,30 (Sessenta e cinco reais e trinta centavos);
Item 384 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 49,85 (Quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
Item 385 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 48,15 (Quarenta e oito reais e quinze centavos);
Item 386 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 73,00 (Setenta e três reais);
Item 387 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 79,40 (Setenta e nove reais e quarenta centavos);
Item 388 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 319,60 (Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);
Item 389 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 340,50 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
Item 390 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 146,95 (Cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
Item 391 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 56,95 (Cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
Item 392 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 53,10 (Cinquenta e três reais e dez centavos);
Item 393 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 59,75 (Cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Item 394 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos);
Item 395 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 72,60 (Setenta e dois reais e sessenta centavos);
Item 396 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 80,80 (Oitenta reais e oitenta centavos);
Item 397 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 72,75 (Setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
Item 398 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos);
Item 399 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 31,72 (Trinta e um reais e setenta e dois centavos);
Item 400 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.933,40 (Um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos);
Item 401 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.443,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Item 402 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 979,60 (Novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

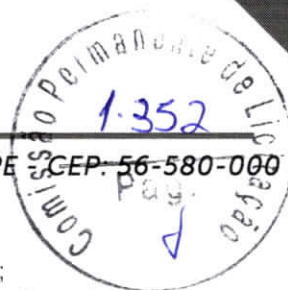
Reklejaviuk Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

- Item 403 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos);
Item 404 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 209,80 (Duzentos e nove reais e oitenta centavos);
Item 405 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
Item 406 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 86,10 (Oitenta e seis reais e dez centavos);
Item 407 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.107,00 (Três mil cento e sete reais);
Item 408 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais);
Item 409 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais);
Item 410 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.105,35 (Um mil cento e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Item 411 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos);
Item 412 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais);
Item 413 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um reais);
Item 414 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
Item 415 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 932,25 (Novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);
Item 416 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 870,55 (Oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 417 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 325,90 (Trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
Item 418 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 224,30 (Duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);
Item 419 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 387,30 (Trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);
Item 420 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 360,40 (Trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);
Item 421 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 327,60 (Trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);
Item 422 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 133,70 (Cento e trinta e três reais e setenta centavos);
Item 423 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 50,10 (Cinquenta reais e dez centavos);
Item 424 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 373,75 (Trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Item 425 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 197,70 (Cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
Item 426 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais);
Item 427 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 100,20 (Cem reais e vinte centavos);
Item 428 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.058,70 (Um mil cinquenta e oito reais e setenta centavos);
Item 429 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.508,50 (Seis mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);
Item 430 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.249,00 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais);
Item 431 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 686,40 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos);
Item 432 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 576,30 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos);
Item 433 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.277,64 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
Item 434 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais);
Item 435 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 804,61 (Oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos);
Item 436 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 139,15 (Cento e trinta e nove reais e quinze centavos);
Item 437 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 373,70 (Trezentos e setenta e três reais e setenta centavos);
Item 438 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 107,75 (Cento e sete reais e setenta e cinco centavos);
Item 439 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 296,75 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
Item 440 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 306,65 (Trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);
Item 441 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 526,10 (Quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos);
Item 442 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais);
Item 443 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.687,20 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);
Item 444 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.994,00 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais);
Item 445 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais);
Item 446 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.076,00 (Um mil setenta e seis reais);
Item 447 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.452,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);
Item 448 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.185,00 (Um mil cento e oitenta e cinco reais);
Item 449 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 311,45 (Trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos);
Item 450 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.486,83 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);
Item 451 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.421,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos);
Item 452 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 295,70 (Duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);
Item 453 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 283,10 (Duzentos e oitenta e três reais e dez centavos);
Item 454 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Item 455 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 360,30 (Trezentos e sessenta reais e trinta centavos);

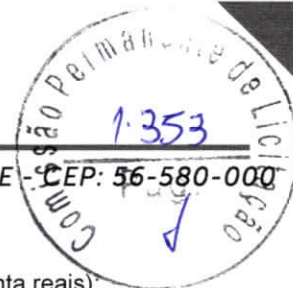
Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

- Item 456 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 457 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 51,78 (Cinquenta e um reais e setenta e oito centavos);
- Item 458 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 819,90 (Oitocentos dezenove reais e noventa centavos);
- Item 459 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 644,13 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);
- Item 460 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 262,66 (Duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- Item 461 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.208,85 (Um mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 462 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.003,00 (Dois mil e três reais);
- Item 463 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 510,85 (Quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 464 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 470,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Item 465 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 398,10 (Trezentos e noventa e oito reais e dez centavos);
- Item 466 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 372,20 (Trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 467 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais);
- Item 468 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 803,00 (Oitocentos e três reais);
- Item 469 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.556,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
- Item 470 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 737,70 (Setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos);
- Item 471 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais);
- Item 472 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);
- Item 473 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 10.182,00 (Dez mil cento e oitenta e dois reais);
- Item 474 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 7.576,00 (Sete mil quinhentos e setenta e seis reais);
- Item 475 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais);
- Item 476 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 658,80 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Item 477 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 432,50 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 478 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.582,20 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 479 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 40,00 (Quarenta reais);
- Item 480 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
- Item 481 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.039,70 (Um mil trinta e nove reais e setenta centavos);
- Item 482 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 364,94 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- Item 483 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 319,50 (Trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
- Item 484 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 266,90 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);
- Item 485 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 133,32 (Cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos);
- Item 486 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 573,00 (Quinhentos e setenta e três reais);
- Item 487 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.627,00 (Um mil seiscentos e vinte e sete reais);
- Item 488 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.902,80 (Dois mil novecentos e dois reais e oitenta centavos);
- Item 489 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.974,90 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- Item 490 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 223,30 (Duzentos e vinte e três reais e trinta centavos);
- Item 491 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 239,20 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
- Item 492 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.114,50 (Dois mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos);
- Item 493 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.399,00 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais);
- Item 494 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 200,50 (Duzentos reais e cinquenta centavos);
- Item 495 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 27,00 (Vinte e sete reais);
- Item 496 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos);
- Item 497 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- Item 498 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais);
- Item 499 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- Item 500 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 501 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 502 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 121,00 (Cento e vinte e um reais);
- Item 503 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 504 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- Item 505 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- Item 506 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais);
- Item 507 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 24,72 (Vinte e quatro reais e setenta e dois centavos);
- Item 508 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais);

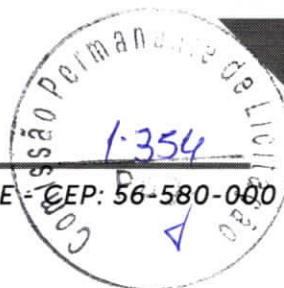
Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 000536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 509 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais);
Item 510 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.955,00 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais);
Item 511 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
Item 512 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.784,60 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 513 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 57,30 (Cinquenta e sete reais e trinta centavos);
Item 514 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 83,40 (Oitenta e três reais e quarenta centavos);
Item 515 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 165,90 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
Item 516 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 104,10 (Cento e quatro reais e dez centavos);
Item 517 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos);
Item 518 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);
Item 519 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 28,20 (Vinte e oito reais e vinte centavos);
Item 520 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais);
Item 521 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 164,40 (Cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);
Item 522 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 429,90 (Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
Item 523 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 390,80 (Trezentos e noventa reais e oitenta centavos);
Item 524 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.221,00 (Um mil duzentos e vinte e um reais);
Item 525 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 68,40 (Sessenta e oito reais e quarenta centavos);
Item 526 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos);
Item 527 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 127,15 (Cento e vinte e sete reais e quinze centavos);
Item 528 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos);
Item 529 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.227,00 (Um mil duzentos e vinte e sete reais);
Item 530 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 138,15 (Cento e trinta e oito reais e quinze centavos);
Item 531 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 283,56 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
Item 532 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 286,80 (Duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
Item 533 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais);
Item 534 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 373,23 (Trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos);
Item 535 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 265,70 (Duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
Item 536 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.508,50 (Um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);
Item 537 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.277,40 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);
Item 538 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 55,65 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
Item 539 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);
Item 540 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.855,60 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);
Item 541 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.489,60 (Dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 542 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais);
Item 543 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais);
Item 544 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais);
Item 545 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
Item 546 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.033,60 (Um mil trinta e três reais e sessenta centavos);
Item 547 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos);
Item 548 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais);
Item 549 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 246,75 (Duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
Item 550 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
Item 551 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.498,60 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
Item 552 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 301,00 (Trezentos e um reais);
Item 553 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais);
Item 554 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 64,20 (Sessenta e quatro reais e vinte centavos);
Item 555 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 230,13 (Duzentos e trinta reais e treze centavos);
Item 556 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais);
Item 557 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 56,80 (Cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Item 558 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 200,73 (Duzentos reais e setenta e três centavos);
Item 559 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 216,40 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

Reklevik *Agente da Silva*
Secr. de *Planejamento*
e *Gestão Urbana*
Matr.: 20536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Item 560 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 184,70 (Cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
Item 561 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 188,40 (Cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
Item 562 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais);
Item 563 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 312,40 (Trezentos e doze reais e quarenta centavos);
Item 564 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 67,75 (Sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
Item 565 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 352,20 (Trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);
Item 566 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 453,50 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
Item 567 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)
Item 568 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 231,15 (Duzentos e trinta e um reais e quinze centavos);
Item 569 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 316,75 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);
Item 570 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 4.616,00 (Quatro mil seiscentos e dezesseis reais);
Item 571 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.656,45 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
Item 572 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos);
Item 573 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 98,55 (Noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 574 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 690,18 (Seiscentos e noventa reais e dezoito centavos);
Item 575 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 5.026,44 (Cinco mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos);
Item 576 (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 1.070.642,54 (Um milhão setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

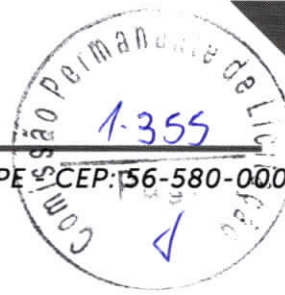
Os licitantes devem respeitar os preços estimados dos itens estimados.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(s) após a fase de lances, quando for apresentar sua proposta final, devem atentar para os preços unitários dos itens, pois, os mesmos deverão estar abaixo do valor estimado.

APRESENTA MARCA PARA TODOS OS ITENS COTADOS

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos produtos, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

ANEXO V

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ ____/____/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, através da Secretaria de Infraestrutura neste ato representada pelo **Sr. Reklejavik Vicente da Silva**, Secretário de Infraestrutura do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pela sua representante legal, _____, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF nº _____ e portadora da cédula de identidade RG nº _____, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 000/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Infraestrutura
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

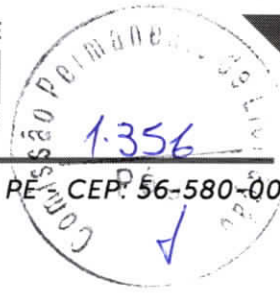
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 20536-2



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 15.122.0421.2031.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento). No horário das 8 às 14h.

9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.

9.3 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.

9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Agricultura demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura

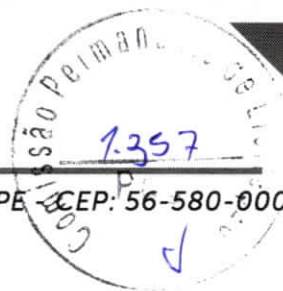
10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

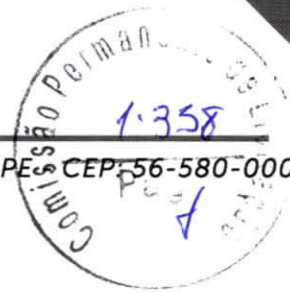
Ibimirim, _____ de _____ de 2023.

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Reklejavik Vicente da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

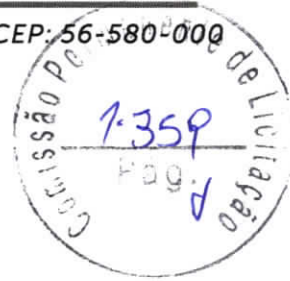
FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL

Reklejanik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr. 120536-2



ANEXO VI

MINUTA DO
CONTRATO



CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, através da Secretaria de Agricultura neste ato representada pelo **Sr. Reklejavik Viente da Silva**, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pela sua representante legal, _____, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF nº _____ e portadora da cédula de identidade RG nº _____, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Consubstanciado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014 e alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.
- 1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço unitário por item**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo Pregoeiro, instituída por meio da **Portaria anexada aos autos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - 2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023**, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim, conforme condições, quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;
 - 2.1.2 Ata de Registro de preços nº _____/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Programa: 15.122.0421.2031.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Reklejavik Viente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr. - 120536-2



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.³

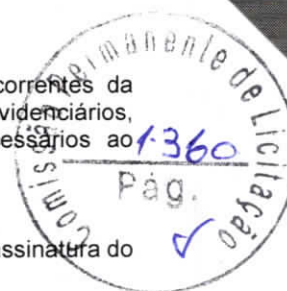
CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento). No horário das 8 às 14h.
- 7.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 7.3 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 7.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
- 7.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Agricultura demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

- 8.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **José Ronaldo Souza Cavalcante**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:
- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

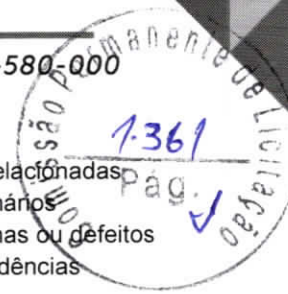
³ Em princípio, o Decreto n. 7.892/2013, não veda a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. A Ata se diferencia do contrato por ser documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.



Handwritten signature: José Ronaldo Souza Cavalcante
Fiscal do Contrato
IBIMIRIM - PE
56-580-000



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **José Ronaldo Souza Cavalcante**, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

9.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

9.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 DA CONTRATADA

- a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

10.2 DO CONTRATANTE

- a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

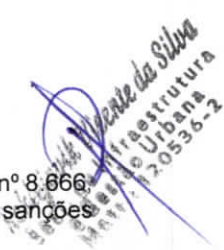
12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

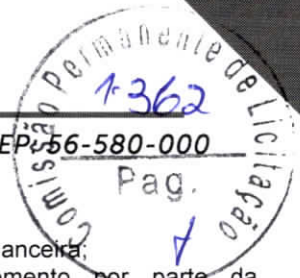
12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Ibimirim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibimirim/PE, _____ de _____ de 2023.

Reklejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
120534-2

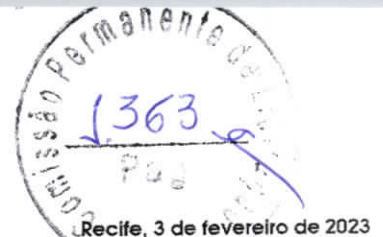
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Reklejavik Vicente da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



DE ESTRADAS VICINAIS. EMPRESA ARREMATANTE. FERREIRA E MORAES LTDA | Tipo: ME - Documento 17.985.704/0001-63 - Endereço Avenida Thompson - CEP. 55229-670 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 9135-9919 - VALOR: R\$64.656,25 (oitenta e quatro mil com sessenta e cinco reais com vinte e cinco centavos).

Ficam adjudicados e homologados os resultados dos processos ADM 002, 003, 004 e 005/2023. Ao mesmo tempo em que convocava-se as empresas arrematantes/vencedoras para assinatura dos respectivos contratos.

Bom Conselho - PE, 03 de fevereiro de 2023

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 CPL - Homologação do Pregão nº 061/2022, cujo objeto é o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibirimir/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte EMPRESA VENCEDORA: JOSIVÂNIA F DE ARAUJO, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor global de R\$ 25.344,00 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), sendo este considerando para o certame Ibirimir-PE 03/02/2023. Márcia Rejane da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades de Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibirimir/PE. Valor máximo estimado de quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos. Critérios de julgamento: menor preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03/02/2023, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/02/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC www.bnc.org.br ou através do site http://ibirimir.gov.org - Portal da Transparência Ibirimir - PE, 03 de Fevereiro de 2023 - George Menezes Umbuzeiro - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DEMAIS ATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia elétrica para a execução dos serviços de MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital. O Município de Ibirimir/PE, através da

Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação da proposta comercial. Com base no Parecer Técnico da análise proposta comercial da empresa habilitada no certame, a empresa: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA teve sua proposta CLASSIFICADA. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA com o valor de R\$ 650.020,80 (Seiscientos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos), sendo este considerado certame. A empresa recebeu a ata bem como o parecer técnico da engenharia através de e-mail, onde o mesmo abdicou mão da fase recursal. Ibirimir - PE, 03 de Fevereiro de 2023 - George Menezes Umbuzeiro - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/PMI-SMAD/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial habilitado pelo JUCEPE, para prestação de serviços de organização, divulgação e realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis, veículos e sucatas de materiais diversos pertencentes ao patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal CONTRATADO: OSMAN SOBRAL E SILVA CPF 164.023.324-53 VALOR CONTRATADO: 5% (cinco por cento) do valor de venda do bem, sob responsabilidade dos arrematantes. Ipojuca/PE, 02/02/2023. ALEXANDRE CARDOS FILHO - Secretário Municipal de Administração. [1] [1] [1]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 080/FMAS/2015 - PROCESSO Nº 071/2015. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de setembro de 2022 e termo final em 31 de agosto de 2023, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. CONTRATADO: FELIX JOSÉ FERREIRA DE FARIAS CPF 089.479.684-72 Ipojuca, 31/08/2022 ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. [1] [1] [1]

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 002/FMAS/2017 - PROCESSO Nº 038/2017. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 07 de setembro de 2018 e termo final em 06 de setembro de 2019, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. CONTRATADO: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ 69.908.994/0001-45 Ipojuca, 06/09/2018. MARCO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. [1] [1] [1]

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 002/FMAS/2017 - PROCESSO Nº 038/2017. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 07 de setembro de 2019 e termo final em 06 de setembro de 2020, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. CONTRATADO: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ 69.908.994/0001-45 Ipojuca, 06/09/2019. CICERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. [1] [1] [1]

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 002/FMAS/2017 - PROCESSO Nº 038/2017. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 07 de setembro de 2020 e termo final em 06 de setembro de 2021, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. CONTRATADO: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ 69.908.994/0001-45 Ipojuca, 04/09/2020. ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. [1] [1] [1]

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 002/FMAS/2017 - PROCESSO Nº 038/2017. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 07 de setembro de 2021 e termo final em 06 de setembro de 2022, a fim de dar continuidade

ao serviço contratado. CONTRATADO: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ 69.908.994/0001-45 Ipojuca, 06/09/2020. ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. [1] [1] [1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. Objeto: Obras Comissão: Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 salas (Padrão FINE) no Distrito de Santa Luzia, Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.492.520,47 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Da sessão de abertura a ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br. Na Sede da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, Manari/PE, às 09h00min do dia 07/03/2023. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou no site: www.manari.pe.gov.br e através do e-mail: prefeitura@manari@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira. Manari/PE, 02 de fevereiro de 2023. Cosme da Silva Menezes - Presidente CPL

Cassiano de Souza, situada no Loteamento Glábia, município de Timbaúba-PE. Valor máximo aceitável - R\$ 1.080.821,97. Data e hora de abertura: 23/02/2023 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail: cpl@timbauba.pe.gov.br ou através do portal de transparência no endereço eletrônico: www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, c/cita à Rua Dr. Alcebades, 276, centro, Timbaúba.

Timbaúba, 02 de fevereiro de 2023.

Marine de Fátima de Lira Silva,
Presidente da CPL.

Publicações Particulares

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
CNPJ 10.921.252/0001-07
Primeira Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite nº 530, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, no dia 10 de fevereiro de 2023, pelas onze horas (11:00), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) destituição dos membros do Conselho de Administração atual; b) destituição dos membros do Conselho Fiscal atual e respectivos membros suplentes; c) eleição de novos membros do Conselho de Administração, de novos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; ficando-Pres a remuneração; d) deliberar sobre outros assuntos correlatos de interesse da Companhia. Recife, 31 de janeiro de 2023. José Francisco de Melo Cavalcanti Neto - Presidente do Conselho de Administração.

ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

CNPJ 24.025.223/0001-71
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Ficam os senhores Presidentes, Diretores Gerais e Superintendentes convocados para, na forma do disposto dos Artigos 11 e 14 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16/03/2023, às 11:00, no salão de Eventos do Hotel Mercure, situado na Rua Fonte do Bol. nº 215, Rio Vermelho, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio 2023/2025. b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 3 de fevereiro de 2023. Edson Ricardo Teixeira de Melo
Diretor-Presidente da ABIO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

Ventos de São João Energias Renováveis S/A torna público que solicitou a SEMAR a Renovação da Licença Prévia (RLP) para a Licença Prévia nº D00069/22 Processo nº 901391/21 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste II nos municípios de Acauã-PI, Queimada Nova-PI e Afrânio-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 006/2023. OBJETO: Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, Tipo Menor Preço Forma de Julgamento Por Rota, Recebimento de Proposta: 03/02/2023. Data da Sessão: 16/02/2023 às 09:00 (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitaopetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia. Petrolândia/PE, 02 de Fevereiro de 2023, Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de peças e serviços, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Menor Percentual da Desconto, Recebimento de Proposta: 03/02/2023. Data da Sessão: 15/02/2023 às 09:00 (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitaopetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia. Petrolândia/PE, 02 de Fevereiro de 2023. Emilly Roberta Batista Carvalho, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE
AVISO DE EDITAL

PL - 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 Nat./Obras/ Serviços de engenharia - OBJETO - Descr. - contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem da Av. Sandoval Pereira, situada no Bairro Araruna e da Rua Poeta

A FONTE DAS MEMÓRIAS
DA SUA EMPRESA FICA
MAIS PROTEGIDA AQUI.

A Cepe Doc é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade. Em nosso Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.

- Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental
- Agilidade na consulta aos documentos
- Controle no acesso ao acervo
- Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web

Cepe DOC
Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.
(81) 3183 2747 | doc@cepe.com.br

NEM 8,

Nem 80
A Economia em Foco

Alfredo Bertini

A Hora da Verdade

Que tempos são estes, em que temos que defender o óbvio?

Por alguma motivação, essa indagação que foi aludida pelo dramaturgo alemão Eugen Bertholt Brecht à sua época (1898/56), encaixa-se como uma espécie de luva de pelica neste mundo conturbado de hoje. Ao se aceitar que o "óbvio possa ser a verdade mais difícil de se enxergar", expressão esta extraída de uma adaptação em livro da nossa Clarice Lispector, assiste-se hoje a situações comportamentais de incompletude e incredulidade. O óbvio bem parece uma abstração. Por isso, cabe ainda um velho e habitual questionamento: que mundo é esse?

Antemão, já afirmo que minha inquietude é resultante da discordância dessa tendência, a que torna o óbvio algo irrelevante. Para isso, trago para o ponto de partida da minha análise uma simples razão, que julgo capaz de explicar inúmeros problemas socioeconômicos postos à mesa das discussões.

De tão óbvia, não se cansa de ser repetida como prioridade e solução, mas a irrelevância histórica dos resultados, bem espelha o retrato brasileiro: descrédito público e iniciativas que não se completam.

Não me parece difícil se dizer a que me refiro. Acertou em cheio quem apostou na educação. Um trágico exemplo nacional, cuja padronização escolar representa uma clássica demonstração de reprodução da desigualdade. A incompletude de fatos históricos então promissores, tais como a Abolição e a República, demonstraram bem a impregnação do descaso com a educação.

Além de teses raciais supremacistas e manifestações de um evidente preconceito estrutural, os resultados socioeconômicos são fáticos.

Um simples exemplo?

Bem, se a minha visão analítica mirar para os mercados de trabalho, segmentações estruturais estão por aí, a olhos vistos. Empregos e salários parecem privilégios para uma minoria: racial, de gênero e de outros perfis invisíveis. Como diz o mestre Cristovam Buarque no seu mais recente livro, a educação brasileira, por ter-se permitido operar através de desigualdades, padece na "última trincheira de uma escravidão, assim sustentada há 150 anos."

De fato, entre planos e governos que se alternaram com discursos falaciosos de plena prioridade, só me resta a obsessão educacional dos que enxergam o conhecimento como algo transformador. Embora o erro intermitente possa ser capaz de se reproduzir em moto-contínuo, que valha a insistência na verdade da palavra. Assim defendeu Goethe num dos seus escritos. Também assim deve ser o mantra de todos que apostam na educação como porta de saída para encerrar os velhos e novos problemas.

No geral, a zenzala moderna é a cara de um padrão escolar que, em 150 anos, manteve a práxis nacional da incompletude, ao se sustentar um modelo estruturalmente desigual. As reações na forma de variados preconceitos e até negações aos distintos conhecimentos são como vetores resultantes de uma educação desigual.

Simplesmente, uma engrenagem que parece perder a essência do escravo, sem que a velha escravização seja necessária.

Está mais do que na hora do Brasil abandonar seu jeito dissimulado de escapar, diante de situações que impõe uma construção social mais justa e plural.

@alfredobertini87

alfredobertini2017@gmail.com



CARNAVAL 2023

Levantamento da CNC mostra que o resultado equivale a 3,2% dos negócios que serão faturados no País, mas que representa o 2º ano de recuperação

Carnaval deve gerar R\$ 263,7 mi em PE



O Carnaval 2023 deve movimentar R\$ 263,7 milhões em Pernambuco com o faturamento das atividades típicas do turismo e de serviços no período, após dois anos sem a realização da festa, em função da pandemia de Covid-19. Os números são da Confederação Na-

cional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O volume de recursos equivale a 3,2% do total esperado para o Brasil, a preços de janeiro deste ano.

Na avaliação da CNC, ainda não se trata de um montante que mostre o potencial do período carnavalesco em termos de comercialização de produtos e serviços turísticos em anos anteriores, mas representa o segundo ano de recuperação do volume de negócios para a temporada.

Segundo os dados da pesquisa, em 2021, no primeiro carnaval afetado pela pandemia, o volume de faturamento chegou a R\$ 188,40 milhões, registrando uma queda de 37,4% em relação ao ano anterior. Nos dois anos seguintes, o volume cresceu 18,8% e 17,8%, respectivamente.

Empregos esperados

Em termos de postos de trabalhos gerados para o período, a CNC estima que serão abertas 511 mil vagas temporárias para o Carnaval entre as atividades típicas do turismo, número que representa 2,1% da expectativa estimada para o Brasil.

Seguindo a tendência estimada para o resultado nacional, o segmento de alimentação deve gerar o maior faturamento entre as atividades, representando cerca de 44% do volume em 2023, seguido do transporte de passageiros (29%) e hospedagem (11%). Já no que diz respeito às vagas temporárias, as áreas de cozinha e limpeza, juntas, devem concentrar percentual relevante (41%) das oportunidades de ocupação.

Nesse contexto, mesmo diante de dificuldades conjunturais que se estendem após dois anos da pandemia - alta de preços em diversos segmentos do varejo e dos serviços essenciais, manutenção de juros em patamar elevado e elevação do endividamento e da inadimplência -, impactando a disponibilidade para a realização de gastos durante as atrações carnavalescas, o setor aponta um cenário otimista para os negócios relacionados ao período.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS
Demandante: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
REABERTURA DE PRAZO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL/PSD - BB - 985093 - Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de kit composto por artigos de enxoval para bebê, para atendimento da demanda do programa "Mãe Coruja Recife" da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Valor Estimado Global: R\$ 3.657.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil reais). Comunicação a abertura da sessão para o dia 15 de fevereiro de 2023 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - **HORÁRIO DE BRASÍLIA** - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155/3355-8841. Recife, 01 de fevereiro de 2023 - Genivaldo Cristóvão de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 010.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2023 CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame: R\$ 1.070.842,54 (Um milhão setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03.02.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16.02.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Boleia Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site portal.ibimirim.gov.br - Portal da Transparência. Ibimirim, 03 de Fevereiro de 2023
George Menezes Umbuzeiro
Presidente CPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 CPL
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução dos serviços de MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação da proposta comercial. Com base no Parecer Técnico da análise proposta comercial da empresa habilitada no certame, a empresa: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA teve sua proposta CLASSIFICADA. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA com o valor de R\$ 650.020,80 (Seiscentos e cinquenta mil vinte reais e oitenta centavos), sendo este considerado certame. A empresa recebeu a ata bem como o parecer técnico da engenharia através de email, onde o mesmo abdicou mão da fase recursal.
Ibimirim/PE, 03 de Fevereiro de 2023
George Menezes Umbuzeiro
Presidente CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
Homologação do Pregão nº 061/2022, cujo objeto é o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: JOSIVÂNIA F DE ARAÚJO**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor global de R\$ 25.344,00 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), sendo este considerado para o certame.
Ibimirim-PE, 03/02/2023
Márcia Rejane da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

A Folha de Pernambuco é publicada às quartas e sextas-feiras.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRURA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2023 CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame: R\$ 1.070.642,54 (Um milhão setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03.02.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16.02.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 03 de Fevereiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:ACBF5BFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2023. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>